

**RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 49/09 – 2.ª S**  
**PROC.º N.º 44/09 – AUDIT**



**RELATÓRIO DE AUDITORIA**  
**AOS APOIOS CONCEDIDOS PELO**  
**INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA**  
**(ANO 2008)**

**Tribunal de Contas**  
**Lisboa**  
**2009**





---

<b>ABREVIATURAS</b> .....	<b>5</b>
<b>A – SUMÁRIO</b> .....	<b>6</b>
<b>1) Introdução</b> .....	<b>6</b>
1.1 – Âmbito da auditoria .....	6
1.1 – Metodologia .....	6
1.3 – Audição dos responsáveis .....	7
<b>2) Conclusões e recomendações</b> .....	<b>8</b>
1 – Execução orçamental.....	8
2 – Constituição dos Postos de Emergência Médica e dos Postos de Reserva.....	8
3 – Prémios de saída.....	9
4 – Formação de Tripulantes de Ambulâncias .....	9
5 – Prémios de seguro.....	10
6 – Prazos médios de pagamento.....	10
7 – Outros tipos de apoio.....	11
8 – Publicitação dos apoios .....	11
<b>B – DESENVOLVIMENTO</b> .....	<b>12</b>
<b>1 – Caracterização do Instituto Nacional de Emergência Médica</b> .....	<b>12</b>
<b>2 – Execução financeira</b> .....	<b>17</b>
<b>3 – Resultados da verificação sobre a atribuição, pagamento e controlo dos apoios do INEM</b> .....	<b>21</b>
3.1 – Processos examinados (amostra).....	21
3.2 – Postos de Emergência Médica (PEM) e a Postos de Reserva (PR).....	22
3.2.1 – Constituição dos Postos de Emergência Médica e dos Postos de Reserva.....	22
3.2.2 – Compensações financeiras.....	24
3.2.2.1 – Prémios de saída.....	25
3.2.2.2 – Seguros de ambulâncias examinados .....	30
3.2.2.3 – Grandes reparações .....	31
3.2.3 – Pagamento de serviços de ambulâncias “não INEM” .....	31
3.2.4. – Hospitais, EPE (VMER).....	33
3.2.5. – Hospital Distrital do Montijo.....	34
3.2.6. – ARS Algarve .....	35
3.2.7 – Operadores do Serviço “112” e das centrais dos avisadores de estrada.....	35
3.2.8 – Autoridade Nacional de Protecção Civil.....	36
3.2.9 – Escola de Serviço de Saúde Militar .....	37
3.2.10 – Escola Nacional de Bombeiros .....	38

---

<b>4 – Publicitação dos apoios .....</b>	<b>39</b>
<b>5 – Emolumentos .....</b>	<b>40</b>
<b>6 – Decisão .....</b>	<b>41</b>
<b>7– Ficha técnica da equipa de auditoria .....</b>	<b>43</b>
<b>Anexo 1 – Legislação aplicável ao INEM .....</b>	<b>44</b>
<b>Anexo 2 – Prémios de Saída.....</b>	<b>45</b>
<b>Anexo 3 – Principais aspectos a salientar nos Protocolos com os PEM e os PR.....</b>	<b>46</b>
<b>Anexo 4 – Elementos sobre os processos examinados .....</b>	<b>47</b>
<b>A4.1 – Postos de Emergência Médica (PEM) e Postos de Reserva (PR).....</b>	<b>47</b>
<b>Anexo 5 – Contraditório .....</b>	<b>75</b>



<b>ABREVIATURAS</b>	
ABV	Associação de Bombeiros Voluntários
CB	Corpo de Bombeiros
CD	Conselho Directivo
CGE	Conta Geral do Estado
CODU	Centros de Orientação de Doentes Urgentes
DFEM	Departamento de Formação em Emergência Médica
DT	Departamento de Transportes
ENB	Escola Nacional de Bombeiros
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica
LBP	Liga dos Bombeiros Portugueses
PEM	Postos de Emergência Médica
PR	Posto de Reserva
SFA	Serviços e Fundos Autónomos
SIEM	Sistema Integrado de Emergência Médica
SNBPC	Serviço Nacional Bombeiros e Protecção Civil
SSPH	Socorro Pré-Hospitalar
TAS	Tripulantes de Ambulância de Socorro
TAT	Tripulantes de Ambulância de Transporte
VMER	Viatura Médica de Emergência e Reanimação
VST	Verbetes de Socorro de Transporte

---

## A – SUMÁRIO

### 1) Introdução

#### 1.1 – Âmbito da auditoria

De acordo com o previsto no Plano de Acção para 2009, aprovado pelo Tribunal, foi realizada uma auditoria aos apoios financeiros concedidos, em 2008, pelo Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), por conta de verbas inscritas no seu orçamento privativo com as seguintes classificações económicas.

04.01.01 – Transferências correntes / Sociedades ou quase-sociedades não financeiras/Públicas

04.03.01 – Transferências correntes / Administração Central/Estado

04.03.05 – Transferências correntes / Administração Central/Serviços e fundos autónomos

04.07.01 – Transferências correntes / Instituições sem fins lucrativos

08.05.01 – Transferências de capital / Administração local/Continente

08.07.01 – Transferências de capital / Instituições sem fins lucrativos

A auditoria teve como objectivo apreciar a legalidade, regularidade e correcção económica e financeira das operações inerentes à concessão e pagamento dos apoios, bem como o sistema de controlo instituído.

O relatório de auditoria está estruturado nos seguintes pontos:

- ◆ Sumário no qual, além da presente introdução, se apresentam as principais observações e recomendações resultantes da auditoria.
- ◆ Desenvolvimento:
  - ◇ Enquadramento legal do Instituto Nacional de Emergência Médica;
  - ◇ Execução financeira;
  - ◇ Resultados da verificação sobre a atribuição, pagamento e controlo dos apoios, por tipo de apoio;
  - ◇ Publicitação dos apoios.

#### 1.1 – Metodologia

O trabalho desenvolveu-se em três fases:

1.ª Fase - Preparação da auditoria – Análise da execução orçamental, análise da legislação aplicável aos apoios em apreço e elaboração do plano de auditoria, aprovado pelo Conselheiro da Área.



---

2.ª Fase – Execução da auditoria junto do INEM – Após reunião com os responsáveis pela gestão e a execução financeira dos apoios e da recolha da informação e listagens sobre o universo dos apoios pagos em 2008 procedeu-se à:

- ◆ Selecção da amostra, aprovada pelo Conselheiro da Área;
- ◆ Análise dos processos seleccionados.

3.ª Fase – Elaboração do relato de auditoria.

### 1.3 – Audição dos responsáveis

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º da Resolução n.º 3/98 – 2.ª Secção (Regulamento da 2.ª Secção, publicado no D.R., II Série, n.º 139, de 19 de Junho), o trabalho dos auditores consubstanciou-se no Relato de Auditoria aos “Apoios concedidos pelo Instituto Nacional de Emergência Médica (ano 2008)”.

No exercício do princípio do contraditório, por despacho do Conselheiro Relator, o relato de auditoria, ao abrigo e para os efeitos previstos no artigo 13.º da Lei n.º 98/97, foi enviado à Ministra da Saúde e, individualmente, ao Presidente e aos Vogais do Conselho Directivo do Instituto.

O presente relatório teve em conta a resposta recebida, dos responsáveis do Instituto, de que se inserem extractos e, no sentido de atribuir toda a amplitude ao exercício do contraditório e de assegurar aos responsáveis a mais ampla expressão e conhecimento da sua posição, consta em anexo a sua versão integral. A Ministra da Saúde não se pronunciou.

---

## 2) Conclusões e recomendações

### 1 – Execução orçamental

Em 2008, com financiamento por receitas próprias, o INEM procedeu a transferências no montante de € 18,7 milhões, essencialmente para Corpos de Bombeiros Voluntários e Municipais, Núcleos da Cruz Vermelha e Hospitais. Estas transferências destinaram-se a comparticipar nos encargos dessas entidades com os meios de socorro de emergência médica (ambulâncias do INEM ou da respectiva entidade) que são accionados pelos Centros de Orientação de Doentes do Instituto.

As restantes despesas do Instituto classificadas como transferências decorrem também da sua actividade, designadamente, à Escola Nacional de Bombeiros (pagamento de cursos de formação) e a entidades do sector público administrativo: Autoridade Nacional de Protecção Civil (pela utilização de helicóptero afecto a esta entidade), PSP e GNR (gratificações ao pessoal afecto ao serviço “112” e a centrais avisadoras de estrada), Escola de Serviço de Saúde Militar (alojamento e alimentação de médicos estrangeiros), Hospital do Montijo (reembolso das remunerações de pessoal do hospital em serviço no Instituto).

Relativamente à classificação das despesas observa-se que a verba transferida para a Autoridade Nacional de Protecção Civil foi incorrectamente classificada como “Transferências correntes/Administração central/Estado” (rubrica 04.03.01), uma vez que integra o subsector dos serviços e fundos autónomos (a que corresponde a rubrica de classificação económica 04.03.05).

(Cfr. ponto 2)

### 2 – Constituição dos Postos de Emergência Médica e dos Postos de Reserva

Para efeitos da constituição de Postos de Emergência Médica (PEM) e de Postos de Reserva (PR), entre o INEM, o ex-Serviço Nacional Bombeiros e Protecção Civil (SNBPC)<sup>1</sup>, e a Liga dos Bombeiros Portugueses (LBP) foram definidas as Bases Gerais para o Acordo de Cooperação e as respectivas minutas de Protocolo, a celebrar entre o INEM e cada uma das Associações de Bombeiros Voluntários ou Câmaras Municipais (no tocante aos Corpos de Bombeiros Municipais), ambas homologadas pelo Secretário de Estado da Saúde, em 2007.

Em dez dos processos examinados apenas em dois se obteve evidência quanto à existência de protocolos, mas por serem anteriores não contemplavam inteiramente o previsto nas Bases Gerais para o Acordo de Cooperação e nas respectivas minutas de protocolo.

Relativamente aos Núcleos da Cruz Vermelha, em dois processos examinados observou-se que num caso foi celebrado protocolo e no outro não, situação que também não se compreende.

**Considera-se necessário** que o INEM proceda à celebração desses protocolos, como meio de melhor definir os direitos e obrigações das partes e de melhorar o Sistema Integrado de Emergência Médica.

(Cfr. ponto 3.2.1)

---

<sup>1</sup> Actualmente, Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC).





## 3 – Prémios de saída

No total das comparticipações financeiras, os prémios de saída<sup>1</sup> constituem a principal (no caso dos Postos de Emergência Médica) ou a única (no caso dos Postos de Reserva) comparticipação financeira do INEM, pelo que o controlo das verbas reclamadas pelos beneficiários a esse título assume especial relevância. Constatou-se que, quanto ao número total de saídas, apresentadas pelos beneficiários para pagamento, o Instituto exerce um controlo adequado, através da sua confrontação com os registos dos accionamentos efectuados pelo respectivo CODU, constante das suas bases de dados.

Relativamente aos processos examinados não se observaram diferenças significativas, verificando-se, no total da amostra, que o número de accionamentos registados pelo CODU é superior (+1,0%) ao total de saídas facturado pelos beneficiários, devendo, no entanto, o Instituto proceder ao tratamento estatístico desses dados para confirmar a inexistência de desvios sistemáticos.

No tocante ao escalão considerado, a que correspondem montantes de comparticipação distintos, não se obteve evidência de os serviços do INEM procederem a qualquer conferência, manifestamente demorada, por implicar o exame de cada verbete de socorro/transporte, para determinar o percurso e a correspondência com o escalão que se encontra fixado para o mesmo. **Considera-se necessário** que o Instituto proceda a uma verificação dessa natureza, por amostragem e, caso se observem desvios relevantes, crie um sistema informático que permita essa verificação.

(Cfr. ponto 3.2.2.1 a))

## 4 – Formação de Tripulantes de Ambulâncias

De acordo com a legislação em vigor, os tripulantes das ambulâncias de socorro devem ter cursos teórico práticos, distinguindo-se o curso de “tripulante de ambulâncias de transporte” (TAT, com a duração de 32 horas) e o curso de “tripulante de ambulância de socorro” (TAS, com a duração de 210 horas). Estas competências estão sujeitas a cursos de recertificação, de três em três anos, com a duração mínima de 14 e 35 horas, respectivamente.

Valorizando os cursos TAS, a tabela de remuneração dos prémios de saída estabelece um montante significativamente superior quando a ambulância tenha tripulante com essa formação.

Relativamente aos processos examinados, referentes a doze beneficiários, constituindo Postos de Emergência Médica ou Postos de Reserva, procedeu-se, por amostragem, à confirmação de que os tripulantes possuíam formação TAS válida, através da consulta da respectiva Base de Dados.

Constatou-se que apenas em relação a dois beneficiários todos os tripulantes com formação TAS, mencionados nos pedidos de pagamento, tinham o seu curso válido, nos meses analisados.

Relativamente aos restantes oito beneficiários, das 2.813 saídas em que foi reclamado o pagamento de prémios de saída correspondentes a tripulantes com formação TAS, em 1.329 os cursos encontravam-se caducados, em alguns casos, desde 2003 e 2004.

---

<sup>1</sup> Cada prémio de saída corresponde geralmente, a um accionamento, pelo respectivo CODU do INEM, da ambulância de socorro, no percurso entre o local em que se encontra sedeadada, o local de prestação de socorro, a unidade de saúde, e a volta. Em regra esses percursos encontram-se fixados em escalões, de acordo com o número de quilómetros, a que correspondem prémios de saída diferenciados.

---

Assim, em 39,9% dos casos que constituíram a amostra não estavam reunidas as condições para o pagamento dos prémios de saída pela tabela correspondente a tripulantes com formação TAS, tendo-se estimado que, por esse facto, foi pago a mais € 6.645. Extrapolando para o universo, estimou-se que, em 2008, terá sido pago a mais, € 555.245, situação susceptível de constituir infracção financeira, nos termos do art.º 59.º, n.º 1 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção introduzida pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.

O Tribunal **recomenda** que o INEM disponha de informação actualizada sobre a qualificação dos tripulantes de ambulâncias de socorro, dado que esse elemento é relevante para a determinação do valor a pagar, devendo ser confrontados os dados que constam dos “verbetes de socorro de transporte” com os da base de dados sobre a validade dos cursos para TAS, devendo o Instituto, no prazo de seis meses, informar o Tribunal sobre as medidas que adoptou para suprir as irregularidades apontadas.

(Cfr. ponto 3.2.2.1 b))

## 5 – Prémios de seguro

Relativamente às suas ambulâncias sedeadas nos Postos de Emergência Médica, o INEM suporta também os encargos com a sua manutenção, incluindo o prémio de seguro, quando apresentado para reembolso ao Instituto. De acordo com as listagens do INEM foram pagos encargos com seguros a 77<sup>1</sup> corpos de bombeiros, no montante total de € 34.607.

Observa-se que os prémios de seguro das ambulâncias do INEM, colocadas em entidades do Sistema Integrado de Emergência Médica, poderiam diminuir, caso se optasse por concurso/negociação global da carteira de seguros, em conjunto com as ambulâncias do Instituto afectas às suas Delegações Regionais.

(Cfr. ponto 3.2.2.2)

## 6 – Prazos médios de pagamento

Observou-se que, em regra, o INEM pratica prazos médios de pagamento de cerca de dois meses relativamente aos mencionados prémios de saída, que lhe são facturados por Postos de Emergência Médica e por Postos de Reserva, e de cerca de um mês nos restantes casos.

Verificaram-se, no entanto, vários casos em que esses prazos não foram observados, não se tendo encontrado justificação, em especial no caso de facturas apresentadas por entidades que não integram o SIEM. Nestes casos, os accionamentos são igualmente ordenados pelo respectivo CODU, mas o pagamento é efectuado a título de prestação de serviços. Nos quatro casos objecto de exame as correspondentes facturas foram pagas em prazos entre 1,6 meses e 9,4 meses. Nestes casos, **considera-se necessário** reduzir o prazo médio de pagamento, objectivo que se encontra previsto no programa “pagar a tempo e horas”.

(Cfr. ponto 3.2.3)

---

<sup>1</sup> Considerando, no final de 2008, um total de 202 de ambulâncias do INEM, sedeadas sobretudo nos Postos de Emergência Médica, corresponderá a 38,1%.



---

## 7 – Outros tipos de apoio

Relativamente às restantes transferências, pagas pelo INEM contra a apresentação das correspondentes facturas ou em conformidade com os montantes previstos em protocolos, não se observaram aspectos que mereçam especial destaque.

(Cfr. ponto 3)

## 8 – Publicitação dos apoios

No tocante à publicitação dos apoios referentes ao 1.º e 2.º semestres de 2008, constatou-se não foi cumprido o disposto na legislação relativamente ao prazo, uma vez que ambos foram publicados em Abril de 2009, quando, nos termos da legislação<sup>1</sup>, deveriam ter sido publicados em Setembro/2008 e Março/2009, respectivamente.

(Cfr. ponto 4)

---

<sup>1</sup> Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto.

---

## B – DESENVOLVIMENTO

### 1 – Caracterização do Instituto Nacional de Emergência Médica

Nos termos da sua lei orgânica<sup>1</sup> o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) é um instituto público integrado na administração indirecta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, tutelado pelo Ministério da Saúde. Tem como missão definir, organizar, coordenar, participar e avaliar as actividades e o funcionamento de um Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM)<sup>2</sup> de forma a garantir aos sinistrados ou vítimas de doença súbita a pronta e adequada prestação de cuidados de saúde.

São atribuições do INEM, nomeadamente, assegurar o atendimento das chamadas que lhe sejam encaminhadas pelo número telefónico de emergência e o accionamento dos meios de socorro apropriados; assegurar a prestação de socorro pré-hospitalar (SSPH)<sup>3</sup> e providenciar o transporte assistido das vítimas para as unidades de saúde adequadas; promover a coordenação entre o SIEM e os serviços de urgência/emergência; promover a formação e qualificação do pessoal indispensável às acções de emergência médica.

O INEM é dirigido por um Conselho Directivo, composto por um presidente e dois vogais, coadjuvado por uma comissão técnico-científica<sup>4</sup>. Nos termos legais<sup>5</sup>, constitui também órgão do Instituto o fiscal único.

As unidades orgânicas (departamentos<sup>6</sup> e unidades funcionais) e unidades de apoio, que integram os serviços centrais do Instituto, bem como as respectivas competências constam do Anexo 2. Integra também o INEM o Centro de Informação Antivenenos, centro médico nacional de informação toxicológica.

---

<sup>1</sup> Aprovada pelo Decreto-Lei n.º 220/2007, de 29 de Maio (cfr. Anexo I, do qual consta a principal legislação aplicável ao Instituto).

<sup>2</sup> Entende-se por SIEM o conjunto de acções coordenadas, de âmbito extra-hospitalar, hospitalar e inter-hospitalar, que resultam da intervenção activa e dinâmica dos vários componentes do sistema de saúde nacional, de modo a possibilitar uma actuação rápida, eficaz e com economia de meios em situações de emergência médica. Compreende toda a actividade de urgência/emergência, nomeadamente o sistema de socorro pré-hospitalar, o transporte, a recepção hospitalar e a adequada referenciação do doente urgente/emergente.

<sup>3</sup> Entende-se por SSPH a actividade desenvolvida em ambiente pré-hospitalar pelas várias entidades participantes do SIEM, para fazer face a situações de emergência médica, sob controlo médico, no âmbito do SIEM, nele se incluindo todo o socorro prestado a sinistrados e doentes, bem como o respectivo transporte até à unidade hospitalar de referência, bem como a avaliação das vítimas, a informação prestada aos centros de orientação de doentes urgentes (CODU), a estabilização das vítimas e o seu transporte assistido para a unidade hospitalar mais adequada de acordo com a determinação dos CODU's, bem como, o apoio psicológico de intervenção em crise.

<sup>4</sup> A comissão técnico-científica é um órgão de consulta, de apoio e participação na definição das linhas gerais de actuação do INEM, e nas tomadas de decisão do respectivo conselho directivo, composta pelo presidente do conselho directivo do INEM, que preside, por um representante de cada uma das seguintes entidades: Direcção-Geral da Saúde, cada uma das Administrações Regionais de Saúde, Autoridade Nacional de Protecção Civil, Liga dos Bombeiros Portugueses, Cruz Vermelha Portuguesa, e por duas personalidades de reconhecido mérito técnico-científico na área da emergência médica, designados pelo membro do Governo responsável pela área da saúde, sob proposta do presidente. Compete à comissão técnico-científica emitir pareceres sobre os planos e relatórios de actividades e sobre todos os assuntos que lhe sejam submetidos pelo conselho directivo.

<sup>5</sup> Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro.

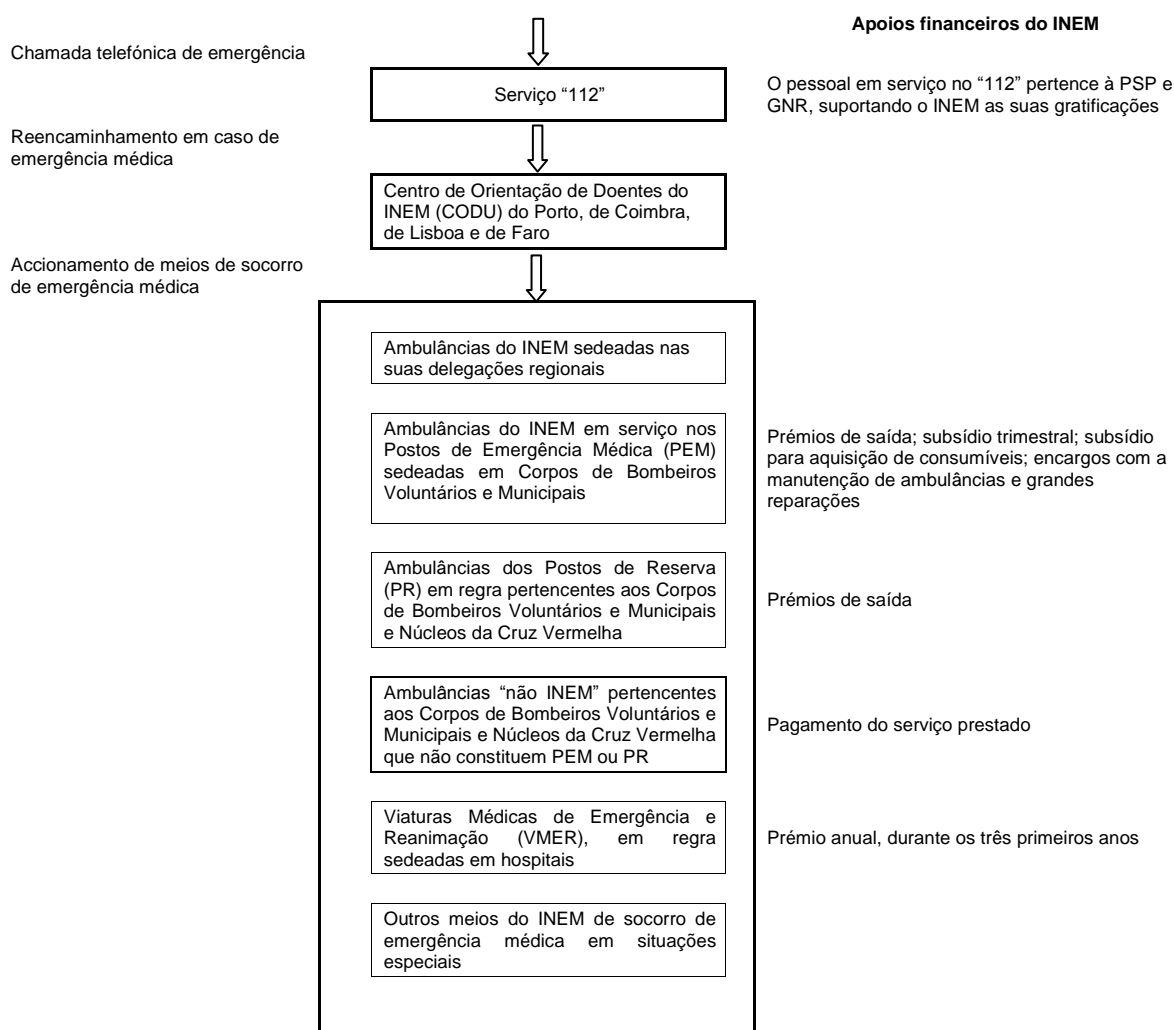
<sup>6</sup> Departamentos de: Emergência Médica; Telecomunicações e Informática; Transportes; Administrativo e Financeiro; Recursos Humanos.



O INEM, dispõe de serviços desconcentrados (delegações regionais) no Porto, Coimbra, Lisboa e Faro.

Uma vez que os principais apoios financeiros são inerentes à actividade do INEM evidencia-se no quadro seguinte o sistema de accionamento de meios de socorro.

**Quadro 1.1 – Accionamento dos meios de socorro de emergência médica**



O 112, de chamada gratuita, é o Número Europeu de Emergência, sendo comum a outras situações, tais como incêndios, assaltos, etc. O atendimento dessas chamadas é realizado pelo serviço "112", composto por pessoal destacado da PSP e da GNR, que procede à triagem das chamadas e, caso considere indicado, as reencaminha para os serviços competentes. No caso de se tratar de uma situação de emergência médica a chamada é reencaminhada, de acordo com a respectiva área geográfica, para o respectivo Centro de Orientação de Doentes Urgentes (CODU) do INEM.

O INEM dispõe actualmente de quatro CODU's, localizados no Porto (região Norte), Coimbra (região Centro), Lisboa (região de Lisboa e Vale do Tejo e Alentejo) e Faro (região do Algarve). Os CODU's são centrais de emergência médica responsáveis por receber as chamadas provenientes do "112",



---

referentes a situações de urgência ou emergência na área da saúde. O seu funcionamento é assegurado ao longo das 24 horas do dia por uma equipa de profissionais qualificados (médicos e operadores) com formação específica para efectuar o atendimento, triagem, aconselhamento, selecção, accionamento e acompanhamento dos meios de socorro<sup>1</sup>.

O CODU, em função dos dados recolhidos através da(s) chamada(s) de emergência e com base no sistemas informático e de comunicações de suporte, pode accionar os meios de socorro indicados no quadro anterior.

No tocante à quantificação dessa actividade, de acordo com o Relatórios de Actividades de 2008 do INEM, nesse ano, foram atendidos nos CODU's 1.412.997 chamadas, das quais em 56,4% correspondeu o envio de meios de emergência para o local da ocorrência, ou seja, verificaram-se 796.990 accionamentos de meios, o que corresponde a uma média de 2.184 por dia.

No quadro seguinte, relativamente a 2008, evidencia-se o número e a estrutura dos meios de socorro de emergência médica do INEM, bem como o accionamento de meios (incluindo agora os do INEM e os de outras entidades).

---

<sup>1</sup> Além dos referidos, está também integrado no INEM o Centro de Orientação de Doentes Urgentes – Mar, um serviço telefónico de aconselhamento médico a situações de emergência que se verifiquem a bordo de embarcações.



Quadro 1.2 - Veículos de emergência médica activos e accionamentos (2008)

Meios de emergência médica	Meios de emergência médica pertencentes ao INEM		Accionamentos (inclui meios do INEM e de outras entidades)	
	Número	%	Número	%
Ambulâncias do INEM <sup>(1)</sup> sedeadas nas Delegações Regionais	87	26,1	n.e.	n.e.
Ambulâncias INEM sedeadas em entidades do SIEM	<sup>(2)</sup> 202	60,7	n.e.	n.e.
Em Postos de Emergência Médica (PEM) <sup>(3)</sup>	199	59,8	n.e.	n.e.
Em Postos de Reserva <sup>(4)</sup>	3	0,9	<sup>(4a)</sup> 172 826	21,7
Total de ambulâncias INEM	<sup>(5)</sup> 289	86,8	<sup>(5a)</sup> 517 234	64,9
Viatura Médica de Emergência e Reanimação (VMER) <sup>(6)</sup>	40	12,0	67 652	8,5
Motos de emergência INEM <sup>(7)</sup>	2	0,6	2 662	0,3
Helicópteros INEM <sup>(8)</sup>	2	0,6	<sup>(8a)</sup> 776	0,1
Ambulâncias "não INEM" <sup>(9)</sup>		0,0	35 840	4,5
<b>Total</b>	<sup>(10)</sup> <b>333</b>	<b>100,0</b>	<b>796 990</b>	<b>100</b>

Fonte: Relatório de Actividades de 2008 do INEM.

n.e. – Não especificado no Relatório de Actividades do INEM, que apresenta apenas o total (vd. 5a).

- (1) As ambulâncias INEM são ambulâncias de socorro (tipo B), destinadas à estabilização e transporte de doentes que necessitem de assistência durante o transporte, cuja tripulação e equipamento permitem a aplicação de medidas de Suporte Básico de Vida.
- (2) Incluem-se aqui apenas as ambulâncias propriedade do INEM cedidas a entidades (Postos de Emergência Médica e Postos de Reserva) que integram o SIEM, ou seja, Corpos de Bombeiros (Voluntários e Municipais) e Núcleos da Cruz Vermelha Portuguesa, abrangidos por acordo de colaboração.
- (3) Às entidades que são postos PEM é cedida uma ambulância INEM e respectivo equipamento, mas a tripulação é assegurada pelo corpo de bombeiros. Cabe ao INEM proceder à respectiva compensação financeira (vd. Quadro 1.1).
- (4) Os Postos de Reserva estão localizados junto de determinadas corporações de bombeiros e em núcleos da Cruz Vermelha Portuguesa, constituindo um segundo nível de recurso a ambulâncias do SIEM. Em regra, as ambulâncias, com equipamento adequado e devidamente certificado, que permitam a aplicação de medidas de suporte básico de vida destinado à estabilização e transporte de doentes, são propriedade da respectiva entidade. É-lhes pago pelo INEM o prémio de saída.
- (4a) Tratar-se-á essencialmente de accionamentos de ambulâncias pertencentes às próprias entidades.
- (5) Não inclui as ambulâncias para situações especiais (para Recém-Nascidos e outras) também pertencentes ao INEM.
- (5a) Accionamentos das ambulâncias INEM sedeados nas suas delegações regionais e nos Postos de Emergência Médica.
- (6) A Viatura Médica de Emergência e Reanimação é um veículo de intervenção pré-hospitalar, concebido para o transporte rápido de uma equipa médica directamente ao local onde se encontra o doente. Com uma equipa constituída por um médico e um enfermeiro ou técnico de ambulância de emergência, dispõe de equipamento de Suporte Avançado de Vida. No final de 2008, os CODU dispunham de 40 VMER, das quais 39 sedeadas em 14 Hospitais e 1 no próprio Instituto (com base no CODU Lisboa). É-lhes pago um prémio anual durante os três primeiros anos de instalação.
- (7) A mota INEM é um meio mais ágil, vocacionado para o trânsito citadino, que permite chegar rapidamente ao local onde se encontra o doente. A carga da mota inclui, entre outro equipamento, oxigénio, adjuvantes da via aérea e ventilação, equipamento para avaliação de sinais vitais e glicemia capilar, para possibilitar ao tripulante adoptar as medidas iniciais necessárias à estabilização da vítima, até que estejam reunidas as condições para o seu transporte.
- (8) Os helicópteros de emergência médica do INEM são utilizados no transporte de doentes graves entre unidades de saúde ou entre o local da ocorrência e a unidade de saúde. Estão equipados com material de Suporte Avançado de Vida, sendo a tripulação composta por um médico, um enfermeiro e dois pilotos. Em 2008, para o serviço de helitransporte de emergência médica, os CODU utilizaram 2 aeronaves próprias do INEM (em regime de aluguer), sedeadas no aeródromo de Tires, em Lisboa, e no Hospital Pedro Hispano, no Porto. Foi ainda assegurada a equipa médica do helicóptero da ANPC, situado em Santa Comba Dão, a funcionar no período nocturno, ao qual o INEM pode também recorrer.
- (8a) Inclui os accionamentos dos helicópteros do INEM e do helicóptero da ANPC.
- (9) As ambulâncias "não INEM" são ambulâncias de socorro pertencentes a corpos de bombeiros, núcleos ou delegações da CVP, que não têm qualquer protocolo de colaboração com o INEM. Em 2008, o INEM recorreu a 106 ambulâncias de outras entidades, que não integram o SIEM, mas que foram accionadas por se situarem em área mais próxima da ocorrência ou por indisponibilidade de um posto PEM ou Reserva. Os pagamentos pelo INEM são efectuados em regime de prestação de serviços, mediante a apresentação de facturas, confirmadas pelo respectivo CODU.
- (10) De acordo com o citado Relatório de Actividades, não estão aqui considerados os veículos que são activados em situações especiais: Ambulâncias de Recém-Nascidos (6); Unidades Móveis de Intervenção Psicológica (3); Moto 4 (4); ambulâncias VIP (1); ambulâncias 4 x 4 (3); VMER das Delegações (5); Viaturas de Intervenção em Catástrofe (4); Viaturas de transporte do Hospital de Campanha (2); Viatura de suporte de logística (1); Viatura de Intervenção Táctica (6); Viaturas NRBQ (3).



---

Conforme se evidenciou no quadro anterior, no tocante aos meios do INEM (num total de 333), 202 (60,7%) constituem sobretudo Postos de Emergência Médica, sedeados em Corpos de Bombeiros Voluntários e Municipais. A esse número acrescem 39 Viaturas Médicas de Emergência e Reanimação (VMER) sedeadas em hospitais (constituindo 11,7% dos meios), o que eleva para 72,4% o total dos meios do INEM entregues a outras entidades.

No tocante ao número de accionamentos, conforme se evidencia no quadro anterior, em 21,7% (172.826 accionamentos) foram usados meios dos Postos de Reserva. Relativamente aos Postos de Emergência Médica, embora o Relatório de Actividades do Instituto não efectue a distinção entre os respectivos accionamentos e os das ambulâncias sedeadas nas suas Delegações Regionais, pode estimar-se que estes constituam 45,4% (362.064)<sup>1</sup> do total dos accionamentos de “ambulâncias INEM”. Evidencia-se também no quadro anterior que em 8,5% (67.652) dos accionamentos foram usados VMER e em 4,5% (35.840) ambulâncias “não INEM”.

---

<sup>1</sup> Aplicando ao total de accionamentos de ambulâncias INEM (517.234) a proporção (70%), entre as sedeadas em entidades (202) e o total das ambulâncias INEM (289).





## 2 – Execução financeira

Conforme se evidencia no quadro seguinte, em 2008, no orçamento privativo do INEM, para a concessão de apoios financeiros, por conta das classificações económicas 04 – “Transferências correntes” e 08 - “Transferências de capital”, foi inicialmente previsto € 15.091.533, verba que foi reforçada em € 4.666.793 (30,9%), ascendendo o orçamento final a € 19.758.326.

Os pagamentos efectuados totalizaram € 18.749.696,91, o que constitui uma taxa de execução de 94,9%:

**Quadro 2.1 - Apoios financeiros do INEM – Execução orçamental em 2008**

(em euros)

Classificação das despesas	Orçamento inicial	Alterações orçamentais	Orçamento final	Pagamentos efectuados	
				Valor	Estrutura (%)
<b>Actividade 186 – Prestação de cuidados de saúde de emergência médica</b>					
04.01.01 - Transf. Correntes/Sociedades (*) não financeiras/ Públicas	2 165 192	347 524	2 512 716	2 035 821	10,9
04.03.01 - Transf. Correntes/Administração Central/Estado	542 000	-132 188	409 812	328 706	1,8
04.03.05 - Transf. Correntes/Administração Central/Serv. Fundos Autónomos	687 470	127 800	815 270	679 551	3,6
04.05.01 - Transf. Correntes/Administração Local/Continente	733 500	350 515	1 084 015	1 024 703	5,5
04.07.01 - Transf. Correntes/Instituições sem fins lucrativos	10 873 371	3 973 142	14 846 513	14 656 837	78,2
08.05.01 - Transf. Capital/Administração Local/Continente	10 000	-	10 000	4 330	0,0
08.07.01 - Transf. Capital/ Instituições sem fins lucrativos	80 000	-	80 000	19 749	0,1
<b>TOTAL</b>	<b>15 091 533</b>	<b>4 666 793</b>	<b>19 758 326</b>	<b>18 749 697</b>	<b>100,0</b>

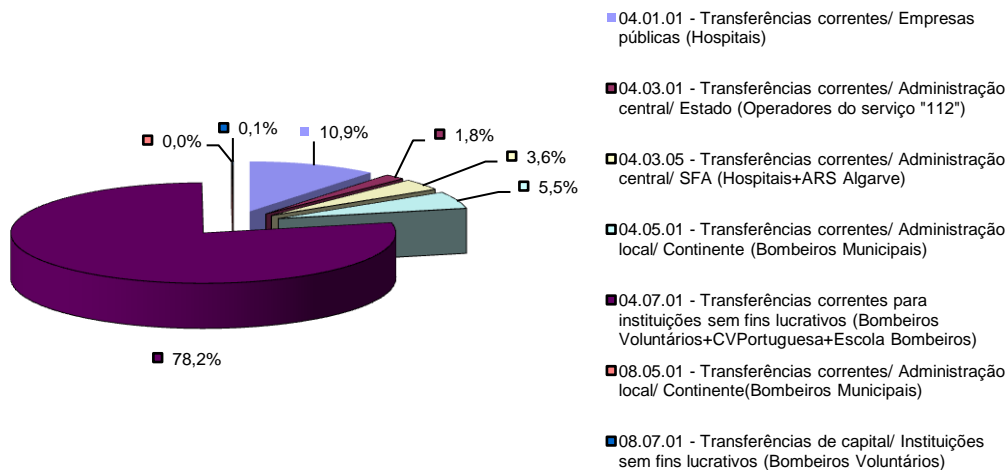
Nota: (\*) Ou quase sociedades.

Fonte - Sistema de Informação e Gestão Contabilística (SIGO) do qual são extraídos os mapas da CGE e conta de gerência do Instituto remetida ao Tribunal.

Conforme se evidencia no quadro anterior, as transferências correntes para instituições sem fins lucrativos, maioritariamente Associações de Bombeiros Voluntários (ABV), representaram a maior parcela, cerca de € 14,7 milhões (78,2%) das verbas. Seguem-se as transferências para sociedades não financeiras públicas (hospitais empresarializados) que ascenderam a € 2,0 milhões (10,9%) e para a administração local (bombeiros municipais) totalizando € 1,0 milhão (5,5%).

No gráfico seguinte apresenta-se a distribuição dessas verbas, por rubrica de classificação económica.

## Peso de cada rubrica de classificação económica nos apoios pagos



Conforme se pode verificar no quadro seguinte, dos pagamentos efectuados em 2008, € 80.579,02 referem-se a “despesas de anos anteriores” relativos a apoios financeiros atribuídos em 2007.

Embora os casos examinados evidenciassem, correctamente, tratar-se de despesas de anos anteriores<sup>1</sup>, salienta-se que deve ser feito um esforço adicional para que o pagamento dos encargos seja efectuado no ano (civil) a que respeitam, atendendo ao princípio da anualidade constitucionalmente consagrado.

No quadro seguinte, discriminam-se os pagamentos efectuados, por alínea de classificação económica e evidencia-se aquelas em que incidiu o exame.

<sup>1</sup> Cfr. ponto 3.2.3 e Anexo A4.5.



**Quadro 2.2 - Pagamentos Efectuados em 2008 por classificação económica discriminada por alíneas**

(em euros)

Rubrica e alínea de classificação económica		De anos anteriores	Do ano	Total	%
<b>04.01.01 - Transferências correntes para empresas públicas</b>		<b>1 697,96</b>	<b>2 034 123,01</b>	<b>2 035 820,97</b>	<b>10,8</b>
AA	Centro Hospitalar de Coimbra, EPE	-	308 035,37	308 035,37	1,6
AB	Centro Hospitalar V.N. Gaia / Espinho, EPE	-	44 075,13	44 075,13	0,2
AC	Hospital Geral Santo Antonio, EPE	1 697,96	163 351,07	165 049,03	0,9
AD	Hospital de São João, EPE	-	41 222,71	41 222,71	0,2
AE	Unidade Local Saúde de Matosinhos, EPE	-	95 076,74	95 076,74	0,5
AF	Centro Hospitalar Baixo Alentejo, EPE	-	128 967,26	128 967,26	0,7
AG	Centro Hospitalar Cova da Beira, EPE	-	2 220,48	2 220,48	0,0
AH	Centro Hospitalar Médio Tejo, EPE	-	67 106,31	67 106,31	0,4
AI	Hospital de Bragança, EPE (actual Centro Hospitalar do Nordeste)	-	100 868,20	100 868,20	0,5
AJ	Hospital Espírito Santo de Évora, EPE (*)	-	200 010,97	200 010,97	1,1
AK	Hospital de Santa Maria, EPE	-	16 219,53	16 219,53	0,1
AL	Centro Hospitalar Lisboa Central, EPE	-	299 422,11	299 422,11	1,6
AM	ULSNA, EPE	-	222 641,77	222 641,77	1,2
AO	Hospital de Barcelos, EPE	-	15 275,04	15 275,04	0,1
AR	Hospital Santa Maria da Feira EPE	-	290 995,84	290 995,84	1,5
AW	Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, EPE	-	6 961,95	6 961,95	0,0
AY	Hospital Amadora/Sintra, Soc. Gest.	-	31 672,53	31 672,53	0,2
<b>04.03.01 - Transferências correntes/ Administração central/ Estado</b>			<b>328 705,56</b>	<b>328 705,56</b>	<b>1,7</b>
A0	PSP (*)	-	267 802,80	267 802,80	1,4
B0	GNR (*)	-	24 241,68	24 241,68	0,1
C0	Autoridade Nacional de Protecção Civil (*)	-	2 931,08	2 931,08	0,0
H0	Escola de Serviço de Saúde Militar (*)	-	33 730,00	33 730,00	0,2
<b>04.03.05 - Transferências correntes/ Administração central/ SFA</b>		<b>4 024,58</b>	<b>675 526,59</b>	<b>679 551,17</b>	<b>3,6</b>
BG	Centro Hospitalar Caldas da Rainha	-	1 567,56	1 567,56	0,0
E0	Maternidade Dr. Alfredo da Costa	-	241 486,21	241 486,21	1,3
I0	ARS Algarve (*)	-	412 629,86	412 629,86	2,2
M0	Hospital Distrital Castelo Branco	-	2 220,48	2 220,48	0,0
Q0	Hospital Distrital do Montijo (*)	4 024,58	17 622,48	21 647,06	0,1
<b>04.05.01 - Transferências correntes/ Administração local/ Continente</b>		<b>2 505,33</b>	<b>1 022 198,17</b>	<b>1 024 703,50</b>	<b>5,5</b>
A0	Municípios (*)	2 505,33	1 022 198,17	1 024 703,50	5,5
<b>04.07.01 - Transferências correntes para instituições sem fins lucrativos</b>		<b>72 351,15</b>	<b>14 584 485,69</b>	<b>14 656 836,84</b>	<b>78,2</b>
A0	Associações de Bombeiros (*)	46 225,79	13 882 001,79	13 928 227,58	74,3
B0	Cruz Vermelha Portuguesa (*)	26 125,36	618 006,42	644 131,78	3,4
D0	Escola Nacional de Bombeiros (*)	-	84 477,48	84 477,48	0,5
<b>08.05.01 - Transferências correntes/ Administração local/ Continente</b>		-	<b>4 329,51</b>	<b>4 329,51</b>	<b>0,0</b>
A0	Municípios (*)	-	4 329,51	4 329,51	0,0
<b>08.07.01 - Transferências de capital/ Instituições sem fins lucrativos</b>		-	<b>19 749,36</b>	<b>19 749,36</b>	<b>0,1</b>
A0	Associação de Bombeiros (*)	-	19 749,36	19 749,36	0,1
<b>Total dos Pagamentos</b>		<b>80 579,02</b>	<b>18 669 117,89</b>	<b>18 749 696,91</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Informação do SIGO a conta de gerência remetida ao Tribunal.

(\*) Transferências objecto de exame.

---

Relativamente à classificação das despesas observa-se que a verba transferida para a Autoridade Nacional de Protecção Civil foi incorrectamente classificada como “Transferências correntes/Administração central/Estado” (rubrica 04.03.01), uma vez que integra o subsector dos serviços e fundos autónomos (a que corresponde a rubrica de classificação económica 04.03.05).

O INEM, na sua resposta, refere que “(...) quanto à verba transferida para a Autoridade Nacional de Protecção Civil” foi “*acatada a observação constante do Relatório de Auditoria*” e “*que a mesma está já a ser alvo de correcção contabilística, no sentido de lhe ser atribuída a classificação correcta, tendo sido também corrigida a metodologia.*”

Salienta-se que os pagamentos foram devidamente autorizados, por despacho do Conselho Directivo do INEM, tendo sido efectuados por transferência electrónica interbancária, através da conta do INEM no Tesouro (IGCP), tendo todos os beneficiários dos apoios analisados apresentado certidões válidas, comprovativas de ausência de dívidas à segurança social e à administração fiscal.

Observa-se, por último que, no tocante às receitas, o INEM não recebeu, em 2008, transferências do Orçamento do Estado, sendo financiado essencialmente através das receitas próprias, provenientes da taxa de 1% dos prémios de alguns tipos de seguros do ramo Vida<sup>1</sup>, nos termos do Decreto-Lei n.º 234/81, de 3 de Agosto e da al. a) do n.º 2 da lei orgânica do INEM, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 220/2007, de 29 de Maio.

Nesse ano de acordo com a conta de gerência do Instituto, excluindo os saldos de gerência anterior<sup>2</sup> o total das receitas ascendeu a cerca de € 42,7 milhões, constituindo as provenientes desses prémios de seguro € 41,1 milhões (96,2%).

---

<sup>1</sup> Seguros, em caso de morte, do ramo Vida e respectivas coberturas complementares, e seguros dos ramos “Doença”, “Acidentes”, “Veículos Terrestres” e “Responsabilidade civil de veículos terrestres a motor”. Em 2008, do total de receitas, excluindo saldos de gerência, no valor de € 42,7 milhões, cerca de 96,2% (€ 41,1 milhões) teve essa proveniência, a que acrescem juros de aplicações financeiras em CEDICs (€ 1,0 milhão, 2,4%) e outras receitas (€ 0,6 milhões, 1,4%).

<sup>2</sup> No valor de cerca de € 50,2 milhões.



### 3 – Resultados da verificação sobre a atribuição, pagamento e controlo dos apoios do INEM

#### 3.1 – Processos examinados (amostra)

Em 2008, as participações financeiras pagas pelo INEM ascenderam a € 18.749.696,91, respeitantes a 497 beneficiários.

No quadro seguinte discrimina-se esse universo, por tipo de beneficiário, bem como a amostra seleccionada.

Quadro 3.1 – Apoios pagos pelo INEM em 2008 - Universo e Amostra

(em euros)

Tipo de Beneficiário	Universo			Amostra		
	Montante Pago em 2008	Estrutura (%)	N.º Benef.	Montante Pago	Em % do universo	Número de Beneficiários.
<b>C.E. 04 - Transferências Correntes</b>	<b>18 725 618,04</b>	<b>99,9</b>	<b>494</b>	<b>1 626 697,64</b>	<b>8,7</b>	<b>25</b>
Associações de Bombeiros Voluntários	13 928 227,58	74,2	387	281 512,19	2,0	9
Câmaras Municipais/ Bombeiros Municipais	1 024 703,50	5,5	22	159 887,12	15,6	4
Cruz Vermelha Portuguesa / Núcleos	644 131,78	3,4	58	36 959,20	5,7	3
Hospitais e ARS do Algarve	2 715 372,14	14,5	22	735 156,09	27,1	4
Operadores do serviço "112" (PSP e GNR)	292 044,48	1,6	2	292 044,48	100,0	2
Autoridade Nacional de Protecção Civil	2 931,08	0,0	1	2 931,08	100,0	1
Escola Serviço Saúde Militar	33 730,00	0,2	1	33 730,00	100,0	1
Escola Nacional de Bombeiros	84 477,48	0,4	1	84 477,48	100,0	1
<b>C.E. 08 - Transferências de Capital</b>	<b>24 078,87</b>	<b>0,1</b>	<b>3</b>	<b>24 078,87</b>	<b>100,0</b>	<b>3</b>
Associações de Bombeiros Voluntários	4 329,51	0,0	1	4 329,51	100,0	1
Câmaras Municipais/ Bombeiros Municipais	19 749,36	0,1	2	19 749,36	100,0	2
<b>Montante Total</b>	<b>18 749 696,91</b>	<b>100,0</b>	<b>497</b>	<b>1 650 776,51</b>	<b>8,8</b>	<b>28</b>

Fonte: Listagens dos pagamentos INEM em suporte informático.

Conforme se evidencia no quadro anterior, a amostra, abrangeu 28 beneficiários (5,6%) do universo aos quais foi pago € 1,65 milhões (8,8% do total). De salientar que a amostra abrangeu todos os tipos de beneficiários e de apoios financeiros concedidos pelo INEM em 2008.

Os resultados da verificação, constam dos pontos seguintes, por tipo de apoio.

---

## 3.2 – Postos de Emergência Médica (PEM) e a Postos de Reserva (PR)

### 3.2.1 – Constituição dos Postos de Emergência Médica e dos Postos de Reserva

Nos termos das Bases Gerais para o Acordo de Cooperação<sup>1</sup>, para constituição dos Postos de Emergência Médica (PEM) e Postos de Reserva (PR), todos os Corpos de Bombeiros que celebrem um protocolo com o INEM de constituição de PEM ou PR, são considerados parceiros do SIEM, designadamente todos os que possuem ambulâncias de socorro tipo B<sup>2</sup> podem requerer a sua qualificação como PR e celebrar o necessário Protocolo de Cooperação, ficando vinculados ao integral cumprimento das normas técnicas definidas pelo INEM.

São competências do INEM, entre outras, no âmbito dos referidos Protocolos/Acordos:

- a) Definir científica, técnica e pedagogicamente a formação em emergência médica;
- b) Definir, após parecer da, actual, Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC) e da Escola Nacional de Bombeiros, o Plano de Formação em *Emergência Médica* dos Tripulantes de Ambulâncias de Socorro (TAS) inseridos nos Corpos de Bombeiros;
- c) Proceder à avaliação, nomeadamente através da realização de auditorias não inspectivas, versando a qualificação técnica, o desempenho técnico e o cumprimento de requisitos legais com implicação clínica, das actividades desenvolvidas pelos Corpos de Bombeiros no âmbito do transporte de doentes em emergência médica<sup>3</sup>;
- d) Participar no financiamento da actividade desenvolvida pelos Corpos de Bombeiros, no âmbito da emergência pré-hospitalar, de acordo com os valores fixados, bem como participar a formação dos respectivos tripulantes de ambulância;
- e) Colaborar tecnicamente no planeamento e desenvolvimento das actividades de formação de Tripulantes de Ambulâncias de Transporte (TAT) dos bombeiros.

Do Anexo 4, constam as principais disposições do Protocolo a celebrar entre o INEM e a respectiva Associação de Bombeiros Voluntários ou Câmara Municipal, definindo as competências e obrigações do INEM e das Associações/Câmaras.

Observa-se que, não estando abrangidos pelas mencionadas Bases Gerais para o Acordo de Cooperação e pela minuta de protocolo, vários Núcleos da Cruz Vermelha Portuguesa constituem também Postos de Reserva.

No quadro seguinte evidencia-se a situação quanto à existência ou não de protocolos, relativamente aos 12 processos examinados referentes a Postos de Emergência Médica ou Postos de Reserva:

---

<sup>1</sup> Definidas entre o INEM, o ex-Serviço Nacional Bombeiros e Protecção Civil (actual Autoridade Nacional de Protecção Civil) e a Liga dos Bombeiros Portugueses e homologadas pelo Secretário de Estado da Saúde, em 30/03/2007.

<sup>2</sup> Pelo n.º 5.2, da Secção I do Capítulo II do Regulamento de Transportes de Doentes aprovado pela Portaria n.º 1147/2001, de 28 de Setembro, consiste no veículo cuja tripulação e equipamento permitam a aplicação de medidas de suporte básico de vida destinadas à estabilização e transporte de doentes que necessitem de assistência durante o transporte.

<sup>3</sup> Observa-se que no Relatório de Actividades do INEM, de 2008, não há referência à realização destas actividades.



Quadro 3.2 - Situação quanto à celebração de protocolos com os beneficiários

Beneficiários	Tipo de Posto	Data do protocolo
BV Lamego	PEM	Não foi apresentado
BV Moreira da Maia	PEM	Não foi apresentado
BV Ourém	PEM	(*) 04/01/1980
BV Valença	PEM	Não foi apresentado
BV Tarouca	PR	Não foi apresentado
BV Juncal	PR	05/04/2006
BM Lousã	PR	Não foi apresentado
BM Abrantes	PEM	Não foi apresentado
BM Alpiarça	PR	Não foi apresentado
BM Tomar	PEM	Não foi apresentado
CVP - Núcleo Amares	PR	Não foi apresentado
CVP - Núcleo Castro Verde	PR	09/11/2005

(\*) Protocolo celebrado entre o ex-Serviço Nacional de Ambulâncias.

Conforme se evidencia no quadro anterior apenas relativamente a três (25%) dos beneficiários se observou a existência de algum tipo de protocolo. Note-se que nos dois casos, referentes a Associações de Bombeiros Voluntários, em que se verificou a existência de protocolos, os mesmos são anteriores e não contemplam inteiramente o previsto nas Bases Gerais para o Acordo de Cooperação e nas respectivas minutas de Protocolo, homologadas pelo Secretário de Estado da Saúde, em 30/03/2007.

Relativamente aos dois Núcleos da Cruz Vermelha observa-se que num caso foi celebrado protocolo e no outro não, situação que também não se compreende.

Considera-se, assim, necessário que o INEM proceda à celebração desses protocolos, como meio de melhor definir os direitos e obrigações das partes e de melhorar o Sistema Integrado de Emergência Médica.

O INEM, refere, na sua resposta, nomeadamente, que:

*“(...) Relativamente à falta de evidência física dos referidos protocolos, cumpre esclarecer que o INEM, em 14 de Abril de 2003, sofreu uma inundação das suas instalações à altura, e que acarretou como consequência a perda de inúmeros documentos, alguns de essencial importância, entre os quais poderão encontrar-se os referidos documentos, ora julgados em falta (...).*

*Acresce informar também, que na sequência da recente descoberta deste facto, e do conteúdo do relato de auditoria a que ora se responde, foi solicitado às diversas entidades se dignassem proceder ao envio para o INEM de um exemplar, na sua respectiva posse, dos protocolos então assinados (...).*

*Encontrando-se em implementação ainda, pelo INEM, e em complemento desta situação, a medida de celebração de novos protocolos com as diversas entidades (...).”*

Destaca-se, na resposta, ter sido aceite pelo Instituto a recomendação no sentido da celebração de novos protocolos. No tocante ao motivo, ora apresentado, para a inexistência de protocolos anteriores, salienta-se que nunca foi invocado no decurso da auditoria, apesar de tais protocolos terem sido, insistentemente, solicitados.

### 3.2.2 – Compensações financeiras

As compensações financeiras do INEM aos postos PEM e PR são fixadas anualmente, consoante do Anexo 2 os montantes homologados, por despacho do Secretário de Estado da Saúde, em 4/07/2007, para vigorar a partir de 1/01/2008. Essas compensações são constituídas por:

- Prémio de saída – diferenciado relativamente aos PEM e aos Postos de Reserva<sup>1</sup> e, ainda, se a ambulância dispõe ou não de Tripulante de Ambulância de Socorro (TAS). Os prémios de saída variam por escalões (intervalos em km), em função da distância percorrida (ida e volta à unidade de saúde). Cada Corpo de Bombeiros tem unidades de saúde da sua área de intervenção, estando fixado em tabela, o escalão correspondente a cada percurso, entre cada localidade e a unidade de saúde. Observe-se que, relativamente a cada saída, o tripulante deve preencher, para posterior apresentação ao INEM, o correspondente “verbete de socorro e transporte” (VST)<sup>2</sup>, do qual deve constar o carimbo da unidade de saúde para o qual se realizou, o que pode constituir comprovativo do percurso efectuado.
- Subsídio para aquisição de consumíveis, no valor de € 1 por cada serviço prestado (saída), no caso dos PEM,
- Subsídio trimestral, variando entre € 6.000 e € 10.500<sup>3</sup>, em função do número de saídas, também no caso dos PEM.

O subsídio para a aquisição de consumíveis e o subsídio trimestral dependem apenas do número de saídas, tendo-se constatado, relativamente aos processos analisados, que as importâncias pagas a este título estavam de acordo com o número de saídas, pelo que não são feitas ao longo do presente relato mais referências a estas participações.

Embora não conste do referido Anexo 2, relativamente aos PEM, constituem também encargos do Instituto as despesas com a manutenção das ambulâncias, podendo abranger, quando solicitado ao INEM, o seguro das ambulâncias, bem como as grandes reparações. Estas despesas são reembolsadas mediante a apresentação das correspondentes facturas.

Relativamente aos doze processos objecto de exame, referentes a Postos de Emergência Médica e a Postos de Reserva, discrimina-se no quadro seguinte as participações pagas, em 2008, abrangendo, relativamente aos prémios de saída, o período de Outubro/2007 a Outubro/2008<sup>4</sup>:

<sup>1</sup> Os prémios de saída dos Postos de Reserva são superiores aos dos Postos de Emergência Médica, o que se justifica, nomeadamente pelo facto de as ambulâncias serem propriedade das respectivas entidades.

<sup>2</sup> Cfr. nota no final do anexo 3 sobre a informação constante dos VST.

<sup>3</sup> O valor mais frequente foi € 30.000/ano, ou seja, € 7.500/mês.

<sup>4</sup> Os dados referentes a cada processo examinado constam do Anexo A4.1.





Quadro 3.3 – Comparticipações pagas a Postos de Emergência Médica e Postos de Reserva

(em euros)

Beneficiários	Posto	Prémio saída	Subsídio para consumíveis	Subsídio anual	Encargos com manutenção	Prémios de seguro	Total
BV Lamego	PEM	28 867,10	2 123,00	30 000,00	3 035,65	-	64 025,75
BV Moreira da Maia	PEM	33 450,10	3 587,00	30 000,00	5 382,45	709,56	73 129,11
BV Ourém	PEM	33 667,70	1 705,00	30 000,00	6 455,45	-	71 828,15
BV Valença	PEM	6 207,30	919,00	24 000,00	570,16	-	31 696,46
BV Tarouca	PR	21 088,85	-	-	-	-	21 088,85
BV Juncal	PR	14 529,30	-	-	-	-	14 529,30
BM Lousã	PR	12 951,50	-	-	-	-	12 951,50
BM Abrantes	PEM	39 035,50	3 310,00	30 000,00	189,49	-	72 534,99
BM Alpiarça	PR	19 728,00	-	-	-	-	19 728,00
BM Tomar	PEM	16 571,90	3 442,00	30 000,00	4 658,63	-	54 672,53
CVP - Núcleo Amares	PR	35 062,40	-	-	-	-	35 062,40
CVP - Núcleo Castro Verde	PR	1 871,80	-	-	-	-	1 871,80
<b>TOTAL</b>		<b>263 031,45</b>	<b>15 086,00</b>	<b>174 000,00</b>	<b>20 291,83</b>	<b>709,56</b>	<b>473 118,84</b>

No tocante aos prazos médios de pagamento verificou-se, em regra, foram de 60 dias<sup>1</sup>.

### 3.2.2.1 – Prémios de saída

Conforme se evidencia no quadro anterior os maiores montantes de apoios financeiros referem-se a prémios de saída e, no caso dos PEM, a outras comparticipações relacionadas com o número de saídas (subsídio anual e subsídio para consumíveis). Como já foi referido, o montante dos prémios de saída, depende do número de saídas (accionamentos) e do correspondente escalão (percurso), bem como do facto de na ambulância seguir ou não tripulante com formação TAS.

Foi objecto de exame a facturação, que anexava os verbetes de socorro/transporte (VST), referentes aos meses de Maio, Julho, Novembro e Dezembro de 2008, dos beneficiários referidos no quadro anterior.

#### a) Número de saídas e escalão correspondente

No tocante à verificação do número de saídas, relativamente aos referidos beneficiários foi conferido o total que consta da factura apresentada pelo beneficiário com o número de accionamentos constante da base de dados do CODU. Constava dos respectivos processos evidências de os serviços do INEM (Departamento de Transportes) terem também procedido a essa confirmação.

Relativamente aos processos examinados evidencia-se no quadro seguinte o total de saídas que consta das facturas dos beneficiários (correspondentes aos VST) e o total dos accionamentos do CODU.

<sup>1</sup> Cfr. anexo A5.1.1.

**Quadro 3.4 – Total de saídas - meses de Maio, Julho, Novembro e Dezembro**

Beneficiários	Total de saídas (VST) (1)	Total accionamentos CODU (2)	Diferença	
			Valor (3)	% (3)/(1)
BV Lamego	604	606	2	0,3
BV Moreira da Maia	1 186	1 195	9	0,8
BV Ourém	479	492	13	2,7
BV Valença	282	278	-4	-1,4
BV Tarouca	283	292	9	3,2
BV Juncal	166	164	-2	-1,2
BM Lousã	427	429	2	0,5
BM Abrantes	990	981	-9	-0,9
BM Alpiarça	251	254	3	1,2
BM Tomar	1 019	1 027	8	0,8
CVP - Núcleo Amares	399	426	27	6,8
CVP - Núcleo Castro Verde	21	23	2	9,5
<b>Total</b>	<b>6 107</b>	<b>6 197</b>	<b>60</b>	<b>1,0</b>

Conforme se evidencia no quadro anterior não se observaram diferenças significativas, verificando-se, no total da amostra, que o número de accionamentos registados pelo CODU é superior (+1,0%) ao total de saídas facturado pelos beneficiários, devendo o Instituto proceder ao tratamento estatístico desses dados para confirmar a inexistência de desvios sistemáticos.

No tocante ao escalão considerado, não se obteve evidência de os serviços do INEM procederem a qualquer conferência, manifestamente demorada por implicar o exame de cada VST, para determinar o percurso e a correspondência com o escalão que se encontra fixado para o mesmo<sup>1</sup>. Considera-se necessário que o Instituto proceda a uma verificação dessa natureza, por amostragem, e caso se observem desvios relevantes, crie por meios informáticos, um sistema que permita essa verificação.

Na sua resposta, o INEM, refere que:

*“Sobre esta matéria, cumpre esclarecer que o sistema de controle actualmente instituído é baseado num sistema de cálculo por média, atentas as limitações humanas e materiais existentes e inerentes ao funcionamento do INEM, resultantes inclusivamente da evolução do enquadramento da relação laboral e das carreiras da função pública.*

*Limitações essas constatadas até pela própria tutela (...).*

*Não obstante este aspecto, de acordo com a previsão do INEM, a instalação e correcto funcionamento de um sistema de georeferenciação irá de encontro às conclusões e recomendações do relato de auditoria.*

*Encontrando-se este sistema já criado, apesar de ainda em período de implementação progressiva, prevendo-se que, através deste novo meio resultante da conjugação de elementos de hardware e software, o INEM adquira a capacidade de registar com absoluta precisão o número de quilómetros percorrido por cada ambulância, e relativamente a cada serviço.*

<sup>1</sup> Conforme foi já referido, o percurso é, em regra, confirmável através do carimbo da unidade de saúde para o qual tenha sido transportado o doente, caso tenha ocorrido esse transporte.



*Potenciando-se assim o rigor e controle desejados, e atribuindo-se consequentemente nessa altura, o escalão correspondente com o grau de rigor desejado.*

*Em suma, para que o objectivo da recomendação seja integralmente cumprido, sem prejuízo do sistema (de média) actualmente em vigor e observado no relato de auditoria, aguarda apenas o INEM pela passagem ao sistema digital integral dos registos de saídas das entidades participantes no Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM), o qual se encontra já em fase de instalação, e que tem previsão de funcionamento integral para o ano de 2010.”*

#### **b) Formação dos Tripulantes de Ambulâncias de Socorro (TAS).**

Conforme já foi referido, observando a respectiva tabela, é visível que os prémios de saída são claramente valorizados quando o tripulante tem curso TAS.

No Regulamento do Transporte de Doentes<sup>1</sup>, ficou definido o seguinte:

- os cursos para tripulante de ambulância de transporte (TAT) e tripulante de ambulância de socorro (TAS) são cursos teórico-práticos, com a duração mínima de, respectivamente 35 e 210 horas, certificados através de diploma emitido pela entidade formadora e de um cartão individual emitido pelo INEM, sujeitos, obrigatoriamente, a exame e a curso de recertificação de 3 em 3 anos, com a duração mínima, respectivamente, de 14 e 35 horas (conforme previsto nos n.ºs 27.3 e 28.3, da referida Portaria);
- compete ao INEM a definição dos programas, a ministrar pelo Instituto ou por outro organismo reconhecido como idóneo para tal.

No que respeita à amostra já mencionada, relativamente aos VST que evidenciavam saídas a que correspondiam pagamentos com TAS, foi verificado se o respectivo tripulante tinha o curso de formação ou o de recertificação, válido, através da consulta da Base de Dados do Departamento de Formação em Emergência Médica (DFEM).

Verificou-se, conforme se evidencia no quadro seguinte, que das 3.331 saídas com tripulantes de ambulâncias de socorro (TAS), pagas aos beneficiários, em 1.329 dos casos a validade do curso tinha caducado, ou seja, o respectivo tripulante, não realizou o curso de recertificação.

---

<sup>1</sup> Aprovado pela Portaria n.º 1147/2001, alterada pela Portaria n.º 1301-A/2002, ambas de 28 de Setembro.

**Quadro 3.5 – Total de saídas - meses de Maio, Julho, Novembro e Dezembro**

Beneficiários	Número de saídas com TAS (1)	Número de saídas com cursos caducados (2)	% de cursos caducados (2)/(1)	Data de validade
BV Lamego	601	231	38,4	Maio/ 2008
BV Moreira da Maia	399	391	98,0	Março/2006 e Novembro/2007
BV Ourém	332	169	50,9	Novembro/2005 e Setembro/2006
BV Valença	269	94	34,9	Maio/2004, Março/2007 e Maio/2008
BV Tarouca	266	34	12,8	Maio/2008
BV Juncal	101	6	5,9	Setembro/2008
BM Lousã	25	25	100,0	Janeiro/2007
BM Abrantes	502	0	0,0	
BM Alpiarça	142	29	20,4	Fevereiro/2006 e Maio/2008
BM Tomar	320	273	85,3	Março e Novembro/2004, Março/2005 e Dezembro/2007
CVP - Núcleo Amares	358	77	21,5	Setembro/2003
CVP - Núcleo Castro Verde	16	0	0,0	
<b>TOTAL</b>	<b>3 331</b>	<b>1 329</b>	<b>39,9</b>	
<b>2 Beneficiários</b>	<b>518</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	
<b>8 Beneficiários</b>	<b>2 813</b>	<b>1 329</b>	<b>47,2</b>	

Assim, em 39,9% dos casos que constituíram a amostra não estavam reunidas as condições para o pagamento das saídas pela tabela correspondente a tripulantes com formação TAS. De notar que, conforme também se evidencia no quadro anterior alguns cursos tinham já caducado em 2003 e 2004.

No quadro seguinte, relativamente à amostra e ao universo, explicitam-se as importâncias estimadas pagas a mais, ou seja, referentes a saídas em que essa formação se encontrava caducada.

**Quadro 3.6 – Estimativa das importâncias pagas a mais**

	Tipo de Posto	Total de saídas	Com TAS	Com TAS caducados (1)	Pago a mais por saída com TAS caducado (2)	Importância paga a mais (1) × (2)
<b>Amostra</b>	PEM	4 560	2 423	1 158	(a) €5	5 790,00
	PR	1 547	908	171		855,00
	<b>Total</b>	<b>6 107</b>	<b>3 331</b>	<b>1 329</b>		<b>6 645,00</b>
<b>Universo</b>	PEM	(b) 362 064	(d) 192 386	(d) 91 945	(a) €5	459 725,00
	PR	(c) 172 826	(d) 101 439	(d) 19 104		95 520,00
	<b>Total</b>	<b>534 890</b>	<b>293 825</b>	<b>111 049</b>		<b>555 245,00</b>

(a) Diferença, relativamente ao 2.º escalão, que concentra o maior número de saídas entre o valor do prémio de saída com TAS (€ 10, nos postos PEM e € 18, nos PR) e sem TAS (€ 18, nos postos PEM e € 13, nos PR). A diferença, de € 5, mantém-se no 3.º e no 4.º escalão quanto aos PEM, mas aumenta relativamente aos PR, para € 9 e € 20 respectivamente (cfr. Anexo 2).

(b) Número estimado considerando que, no número de saídas de "ambulâncias INEM" em 2008 (517.234), as efectuadas pelos PEM é proporcional ao número de ambulâncias neles sedeadas (199 em 289) – Cfr. último § do ponto 1 e o respectivo Quadro 1.2.

(c) Número de saídas de PR que consta do relatório de actividades – Cfr. Quadro 1.2.

(d) Valores estimados, mantendo a proporção respectiva observada na amostra.



Conforme se explicita no quadro anterior, estima-se que relativamente à amostra examinada tenha sido pago a mais € 6.645 e, extrapolando para o universo, estimou-se que o montante pago a mais, em 2008, tenha, eventualmente, ascendido a € 555.245, situação susceptível de ter relevância em sede de responsabilidade financeira.

Considera-se necessário que esta situação seja rectificadora, no sentido também de incentivar a realização dos cursos de recertificação, devendo ser confrontados os dados que constam dos VST com os das bases de dados sobre a validade dos cursos para TAS.

Sobre esta matéria, o INEM, na sua resposta, refere que:

*“(...) actualmente, no território continental, cabe apenas ao INEM e à Escola Nacional de Bombeiros (ENB) a incumbência de ministrar os cursos de Tripulante de Ambulância de Socorro (TAS), e de proceder à revalidação dos mesmos.*

*Ou seja, na data presente, são eminentemente escassos os meios humanos e materiais para alocar a esta tarefa, acrescendo ainda o facto de ter sido fixado como prioridade absoluta na prossecução das atribuições do INEM, o cumprimento dos objectivos do projecto de Requalificação de Urgências (RU), e dos recursos técnicos (neste momento, já cerca de 1200).*

*Efectivamente, são de variadíssima ordem as restrições humanas e materiais para fazer face a esta limitação na formação de tripulantes de ambulância de socorro (TAS), e revalidação das mesmas,*

*Somando-se a este facto a evidência de tratar-se aqui (a qualificação, ou não dos tripulantes com curso válido TAS) de uma realidade fragmentária, e relativamente dinâmica, isto é, depende do formando, da entidade onde o formando se encontra a prestar serviço, da data de finalização do curso e/ou da renovação em causa, pelo que a extrapolação efectuada no relato de auditoria a que se responde, se compreensível ao nível estatístico, não deverá ser tomada em termos absolutos.*

*Todas estas realidades implicam que a informação constante das bases de dados consultadas (a do INEM e a da ENB) esteja porventura desfasada no tempo e na informação,*

*Uma vez que a base de dados do INEM é de controle e actualização de informação directas, mas a base de dados da Escola Nacional de Bombeiros (ENB), não, uma vez que carece de ser periodicamente informada junto do INEM.*

*E que motivou desde já o INEM a solicitar à ENB a informação mais actualizada sobre os TAS formalmente habilitados à data (...).*

*Refira-se finalmente que o INEM possui ainda a expectativa de criação, a breve trecho, da Escola Nacional de Emergência Médica (ENEM), projecto que reputa contribuir significativamente para a formação e renovação de certificação dos profissionais de emergência médica, entre os quais os Tripulantes das Ambulâncias de Socorro (TAS)”.*

Na sua resposta, o INEM menciona ainda que, dos 28 tripulantes abrangidos na amostra com formação caducada, relativamente a 7<sup>1</sup> (ou seja, 25%) a sua situação se encontra presentemente regularizada. No entanto, como não o comprova, desconhece-se a data dessa regularização.

---

<sup>1</sup> Embora o Instituto enumere 11, apenas 7 integravam amostra.

Tendo em conta a resposta recebida do Instituto que, designadamente, refere a possibilidade de alguns dos tripulantes não terem obtido a recertificação pela não existência dos respectivos cursos em tempo oportuno, bem como a possibilidade de as bases de dados sobre a formação não se encontrarem actualizadas e ainda o facto de a situação ter sido já regularizada em parte dos casos, considera-se não estarem reunidas as condições concretas para apuramento de eventual responsabilidade financeira.

O Tribunal reitera a necessidade de o INEM dispor de informação actualizada sobre a qualificação dos tripulantes de ambulâncias de socorro, dado que esse elemento é relevante para a determinação do valor a pagar, devendo o Instituto, no prazo de seis meses, informar o Tribunal sobre as medidas que adoptou para suprir as irregularidades apontadas.

### 3.2.2.2 – Seguros de ambulâncias examinados

Conforme foi mencionado, relativamente às suas ambulâncias sedeadas em entidades do SIEM, o INEM suporta também os encargos com a sua manutenção, incluindo o seguro, quando apresentado para pagamento ao Instituto.

Nos processos seleccionados para exame, apenas relativamente a uma entidade (ABV Moreira da Maia) foi pago o seguro da ambulância, no montante de € 709,56<sup>1</sup>. No entanto, em termos globais, de acordo com as listagens do INEM, foram pagos encargos com seguros, no montante total de € 34.606,64, a 77 Corpos de Bombeiros o que, considerando, no final de 2008, um total de 202 ambulâncias do INEM (uma por Corpo de Bombeiros), sedeadas sobretudo nos Postos de Emergência Médica<sup>2</sup>, corresponderá a 38,1%.

Solicitados esclarecimentos, junto dos serviços competentes, informaram que a maioria dos Corpos de Bombeiros suporta os encargos com o seguro das ambulâncias do INEM conjuntamente com as suas próprias ambulâncias.

Observa-se que os prémios de seguro das ambulâncias do INEM, colocadas em entidades do SIEM poderiam diminuir, caso se optasse por concurso/negociação global da carteira de seguros, em conjunto com as ambulâncias afectas às suas Delegações Regionais.

O INEM, na sua resposta, refere, “(...) sem prejuízo de se implementarem as recomendações do relato de auditoria, que serão paulatinamente implementadas”, que:

*“(...) a repartição de encargos com os prémios de seguro encontrava-se determinada, e vinha sendo executada, nos termos dos protocolos existentes à data.*

*Ou seja, tais encargos maioritariamente recaiam sobre o INEM.*

*No entanto, a realidade verificada é que muitos dos postos PEM e as diversas entidades têm assumido os custos com os seguros como encargos próprios, optando por englobar essa oferta de seguros nas carteiras pré-existentes da respectiva entidade, facto que não tinha resultado evidenciado até esta data.*

<sup>1</sup> Referente ao período de 31/10/2008 a 31/10/2009. A factura da companhia de seguros, deu entrada no INEM, para reembolso ao Corpo de Bombeiros, a 9/12/2008, tendo o pagamento sido efectuado em 28/12/2008.

<sup>2</sup> Cfr. Quadro 1.2.



*Verificando-se assim, e por este efeito, uma efectiva poupança em face aos encargos previsíveis com a repartição desta responsabilidade e retirando alguma acuidade efectiva às conclusões do relato de auditoria”.*

Face à inexistência da maioria dos protocolos a que se alude no ponto 3.2.1, não se pode confirmar o referido pelo INEM na sua resposta, sendo apenas de mencionar que o único que foi disponibilizado durante a auditoria, referente à constituição de um “posto de emergência médica” (PEM), não continha qualquer referência à referida repartição de encargos com os prémios de seguro.

### 3.2.2.3 – Grandes reparações

Foram objecto de exame todos os processos referentes a grandes reparações, de ambulâncias de postos PEM, que se encontram evidenciadas no quadro seguinte, constatando-se que, conforme previsto, foi apresentada a correspondente factura:

**Quadro 3.7 – Pagamento de grandes reparações**

Beneficiário	Importância (€)
BV Montemor-o-Novo	12 494,72
BV Borba	7 254,64
BM Santarém	4 329,51
<b>Total</b>	<b>24 078,87</b>

No tocante aos prazos de pagamento<sup>1</sup>, observou-se que no primeiro caso foi de 66 dias, no segundo de 41 dias e o terceiro de 28 dias, diferença que se assinala, uma vez que não se encontrou justificação.

### 3.2.3 – Pagamento de serviços de ambulâncias “não INEM”

No caso das Associações de Bombeiros Voluntários, Bombeiros Municipais, ou Núcleos da Cruz Vermelha, não integrados no SIEM, conforme foi já referido, o subsídio foi pago contra a apresentação das facturas, após conferência pelos Serviços de Gestão de Transportes do Instituto, relativas aos accionamentos efectuados por essas entidades, a pedido do respectivo CODU da área.

Os processos examinados encontram-se identificados no quadro seguinte:

<sup>1</sup> Cfr. Anexo A.4.2.

### Quadro 3.8 – Pagamentos de serviços de ambulâncias não INEM

Beneficiários	Montante Pago (€)
Associação de BV Alter do Chão (ABV Alter do Chão)	(1) 1 654,24
Associação dos BV Colares (ABV Colares)	26,00
Associação Humanitária dos BV Ponte da Barca (AHBV Ponte da Barca)	(2) 3 534,33
CVP – Núcleo de Queirã	(3) 25,00

Notas: (1) Dos quais € 398,10 correspondem a despesas do ano anterior.

(2) Dos quais € 358,94 correspondem a despesas do ano anterior.

(3) Despesas de anos anteriores.

Das facturas apresentadas para pagamento constava toda a informação relevante: número e data da factura, data de vencimento, data do serviço, nome/descrição (local de deslocação), n.º de beneficiário (n.º de accionamento CODU), matrícula da viatura (ambulância), n.º de deslocações, Km e total a pagar.

No Anexo A4.3 discrimina-se a facturação apresentada pelas Associações ao INEM para pagamento, identificando-se, a data de entrada das facturas, a data de conferência, o mês a que reporta o serviço, o montante pago, a data do despacho de autorização do CD do INEM e a data do respectivo pagamento.

Quanto aos prazos de pagamento observaram-se grandes diferenças, verificando-se que o tempo que medeia entre a entrada das facturas no INEM e o seu pagamento foi de 3,5 meses, 9,4 meses, 2,4 meses e 1,6 meses para, respectivamente, ABV Alter Chão, ABV Colares<sup>1</sup>, AHBV Ponte da Barca e Núcleo de Queirã da Cruz Vermelha Portuguesa<sup>1</sup>. Nestes casos, considera-se necessário reduzir o prazo médio de pagamento, objectivo que se encontra previsto no Programa Pagar a Tempo e Horas<sup>2</sup>.

Na sua resposta, o INEM, refere que “(...) *inexiste explicação para o desvio verificado nas duas facturas mencionadas, sendo certo que não pode o INEM deixar de enaltecer a qualificação positiva constante do (...) relato de auditoria*<sup>3</sup>, *sem prejuízo de serem corrigidos os procedimentos no sentido apontado*”.

De referir que, tal como relativamente aos prémios de saída analisados no ponto 3.2.2.1, no tocante aos beneficiários que pertencem à área do CODU de Lisboa, relativamente aos meses de Maio, Julho, Novembro e Dezembro, foi efectuada a comparação entre o número de saídas indicado pelo beneficiário e o número de accionamentos que constam do CODU, conforme se evidencia no quadro seguinte.

As conclusões são limitadas apenas a um único beneficiário (Associação de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão) e aos meses de Maio e Julho, uma vez que nos restantes casos (3 beneficiários), em 2008, não foram efectuados outros pagamentos que permitissem a comparação. Observa-se que nesse caso, também o número de accionamentos pelo CODU é superior ao número de serviços facturados.

<sup>1</sup> Apenas uma factura.

<sup>2</sup> Criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, publicada a 22 de Fevereiro.

<sup>3</sup> O INEM alude ao ponto 6 das conclusões e recomendações, no qual se destaca que o Instituto pratica prazos médios de pagamento de cerca de dois meses, relativamente aos prémios de saída, e de cerca de um mês nos restantes casos.





Quadro 3.9 – Número de saídas e número de accionamentos

Beneficiário		N.º Accionamentos			
		Maio/2008	Julho/2008	Novembro/2008	Dezembro/2008
ABV Alter do Chão	N.º de saídas constante das facturas	4	4	(1)	(1)
	N.º de accionamentos do CODU	6	5	15	7
ABV Colares	N.º VST N.º de saídas constante das facturas	(1)	(1)	(1)	(1)
	N.º de accionamentos do CODU	24	22	24	22

(1) Não foi apresentada facturação para pagamento relativamente aos meses em análise.

### 3.2.4. – Hospitais, EPE (VMER)

Conforme se evidenciou no quadro 2.2, em 2008, foi transferido pelo INEM o montante total de € 2.302.742,28, para 21 Hospitais, empresarializados e não empresarializados. Para exame dos respectivos processos foram seleccionados três, tendo-se concluído que, em dois se tratava de apoios relacionados com as VMER<sup>1</sup>.

Com vista à operacionalização do serviço Viatura Médica de Emergência e Reanimação (VMER) nos Hospitais, foram celebrados entre o INEM e o respectivo hospital, um Protocolo de Instalação do Serviço VMER, entendendo-se por VMER, as viaturas medicalizadas, propriedade do INEM, que se destinam à prestação de cuidados de saúde em situações de emergência, no próprio local, em caso de acidente ou doença súbita, assegurando, designadamente, as intervenções de suporte avançado de vida, tripulada por uma equipa constituída por um médico e um enfermeiro, com formação em emergência médica.

O serviço funciona 24 horas por dia, actuando na dependência exclusiva do respectivo CODU do INEM.

Ficou estabelecido no Protocolo, durante a fase de instalação do serviço, com a duração de 3 anos, a atribuição de um subsídio mensal, pelo INEM, nos seguintes montantes: no 1.º ano € 23.443,50/mês, no 2.º ano € 17.457,93/mês e no 3.º ano € 11.472,35/mês, deduzido das seguintes importâncias:

- € 2.300 – por cada mês que ocorra inoperacionalidade da VMER, quando imputável ao Hospital, superior a 5%;
- € 6.900 – por cada mês que ocorra inoperacionalidade da VMER, quando imputável ao Hospital, superior a 10%;
- Se a inoperacionalidade média mensal for superior a 20%, calculada anualmente, implica perda do subsídio.
- Caso se verifique em cada um dos anos da fase de instalação uma inoperacionalidade superior a 20%, em três períodos mensais, haverá também perda do subsídio.

É da responsabilidade do hospital, comunicar os factos determinantes da inoperacionalidade da VMER e remeter mensalmente, até ao último dia de cada mês, as escalas de serviço.

<sup>1</sup> O terceiro hospital (Hospital do Montijo) consta do ponto seguinte.

Evidencia-se no quadro seguinte os subsídios pagos, tendo sido deduzidas as importâncias correspondentes aos tempos de imobilização, que se encontram discriminadas no Anexo A4.4.

### Quadro 3.10 – Pagamentos de apoios - VMER

(em euros)

Beneficiários	Montante previsto	Dedução por tempo inoperacional	Montante pago
Centro Hospitalar do Nordeste, EPE	(a) 137 668,20	36 800,00	100 868,20
Hospital Espírito Santo Évora, EPE	(b) 227 451,87	27 440,00	200 010,97

(a) 12 meses × € 11.472,35 (subsídio mensal do 3.º ano).

(b) 3 meses × € 23.443,50 (subsídio mensal do 1.º ano) e 9 meses × € 17.457,93 (subsídio mensal do 2.º ano).

Conforme previsto no respectivo protocolo, cada Hospital enviou mensalmente os mapas com o resumo dos tempos de VMER inoperacionais e as escalas de serviço. Conforme se evidencia no quadro anterior, a dedução do subsídio por tempo inoperacional ascendeu, respectivamente, a € 36.800,00 e a € 27.440,00, o que corresponde a um tempo de inoperacionalidade média de 10,2% e a 8,7%<sup>1</sup>.

Os pagamentos processaram-se mensalmente, em regra no mês seguinte àquele a que respeitam.

### 3.2.5. – Hospital Distrital do Montijo

A verba transferida pelo INEM para o Hospital Distrital do Montijo destinou-se ao pagamento das remunerações de uma enfermeira, vinculada ao quadro de pessoal deste Hospital e que, nos termos de protocolo celebrado entre as duas entidades, celebrado em 31/08/2007, passou a exercer actividade no Instituto, a partir de 1/09/2007. Nos termos desse protocolo, com a duração de um ano automaticamente renovável, a funcionária mantém o vínculo laboral com o Hospital, ficando o mesmo responsável pelo pagamento do vencimento, sendo posteriormente reembolsado pelo INEM do respectivo valor. Assim, uma vez que o INEM suporta a totalidade desse vencimento, não se trata de uma comparticipação nos encargos, ou seja, em rigor, não constitui um apoio financeiro.

A esse título, em 2008, em conformidade com as facturas referentes a essa remuneração mensal, foi pago pelo Instituto um total de € 21.647,06, conforme se discrimina no Anexo A4.5.

Constatou-se que as facturas dos vencimentos de Setembro/2007 a Novembro/2007, no valor de € 4.024,58, que deram entrada no INEM em Novembro/2007 foram pagos apenas em Abril/2008. Esse facto foi justificado pelos serviços do INEM por não possuírem o NIB do beneficiário (necessário à transferência electrónica inter-bancária), não se compreendendo, contudo, o motivo por que foi solicitado apenas em 12/03/2008 (passado mais de três meses).

No tocante ao prazo médio de pagamento verificou-se que foi de 111 dias.

<sup>1</sup> Em valor, relativamente ao montante previsto, correspondeu a uma dedução de, respectivamente, 26,7% e 12,1%.



### 3.2.6. – ARS Algarve

No âmbito do Protocolo celebrado entre o INEM e a Administração Regional de Saúde do Algarve, em 22/01/2002, tendo como objectivo a disponibilização das instalações necessárias para a instalação e funcionamento, em Faro, da Delegação Regional do INEM<sup>1</sup>, foram pagos subsídios no montante de € 412.629,86, relativos a encargos com o pessoal médico.

Nos termos do adicional ao protocolo acima referido, celebrado na mesma data, ficaram definidos os montantes e as percentagens de comparticipação a atribuir pelo INEM, como se discrimina:

- A título de compensação pela utilização das instalações: € 404,25/mês;
- 50% dos encargos resultante de obras nas instalações;
- A totalidade das importâncias com energia eléctrica, telefone e impostos;
- A totalidade, a título de compensação das despesas com o pessoal recrutado, dos encargos resultantes de cada escala mensal referente a médicos, operadores de central, auxiliares e apoio administrativo disponibilizado pela ARS Algarve (incluindo ajudas de custo e subsídio de transporte);
- Pagamento mensal das ceias ao pessoal adstrito ao CODU.

Relativamente a 2008, a ARS do Algarve apresentou ao INEM facturas relativas a abonos por trabalho extraordinário ao pessoal ao serviço do CODU, suportadas em lista nominativa com as horas prestadas. Constava também as escalas de serviço do CODU e o registo de presenças. Também o subsídio de transporte se encontra suportado em listagens discriminativas.

Consta do anexo A4.6 um resumo das importâncias pagas, observando-se que não foram cumpridos os prazos de pagamento (30 dias), ou seja, o prazo médio de pagamento foi de 39 dias.

### 3.2.7 – Operadores do Serviço “112” e das centrais dos avisadores de estrada

Com base na legislação em vigor<sup>2</sup> e no âmbito do Protocolo celebrado, em 1/04/2008, entre o INEM, a GNR e a PSP, foi pago pelo Instituto o montante total de € 292.044,48, destinado a gratificar o pessoal que garante as centrais de emergência “112” e as centrais dos avisadores de estrada, conforme se evidencia no quadro seguinte:

**Quadro 3.11 – Pagamentos efectuados à PSP e GNR**

(em euros)

Beneficiários	Montante Pago	
	Valor	%
Polícia de Segurança Pública (PSP) – Direcção Nacional Polícia Segurança Pública	267 802,80	91,7
Guarda Nacional Republicana (GNR) - Comando-Geral	24 241,68	8,3
<b>Total 04</b>	<b>292 044,48</b>	<b>100,0</b>

<sup>1</sup> Que compreende um CODU, um Centro de Formação de Emergência Médica e um Núcleo de apoio técnico-logístico.

<sup>2</sup> Artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 73/97, de 3 de Abril.

---

No referido Protocolo é mencionado que resultou da:

1. Necessidade de atribuição de um subsídio aos profissionais da PSP e da GNR que prestam funções nas centrais de emergência “112” e nas centrais dos avisadores de estrada instalados nos itinerários principais<sup>1</sup>;
2. Inexistência de portaria conjunta que estabelecesse a repartição de encargos entre o Ministério da Administração Interna e o Ministério da Saúde com o funcionamento do número nacional de emergência médica, nos termos do n.º 1 do art.º 6, do referido decreto-lei;
3. Repartição dos encargos, a partir de 1/01/2008, com assistência técnica e manutenção dos equipamentos, doados ao Ministério da Administração Interna, dos equipamentos que constituem as 18 centrais telefónicas que possibilitam a interligação com as novas centrais CODU do INEM.

Constam do Anexo A4.7, os quadros que discriminam as importâncias atribuídas e pagas, observando-se que aos operadores (num total de 305) das centrais de emergência (18, uma por distrito) e das centrais avisadoras em itinerários principais (4), foi pago pelo INEM um subsídio individual (em regra, de € 74,82/mês, excepto nos distritos de Lisboa, Porto, Coimbra e Setúbal, que ascendeu a € 84,80);

As correspondentes importâncias foram solicitadas mensalmente pela PSP e GNR, tendo sido pagas também mensalmente, excepto as referentes ao período de Janeiro a Julho de 2008, as quais foram pagas apenas em 30/07/2008. Essa demora foi justificada pelo INEM por se encontrarem a decorrer negociações para alteração da legislação em vigor relativa ao serviço “112”, não havendo a certeza de o INEM continuar a proceder às referidas transferências.

### **3.2.8 – Autoridade Nacional de Protecção Civil**

No âmbito do Protocolo de Cooperação Técnica e Operacional entre o INEM e o ex-Serviço Nacional de Bombeiros (SNB), em 01/06/2000, foi pago à Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC), a importância de € 2.931,08 referente a missões de evacuação aeromédica (por helicópteros) efectuadas no 4.º trimestre de 2007:

Ficou estabelecido no referido protocolo o seguinte:

- o INEM, através dos CODU podia solicitar ao Centro de Coordenação Operacional Nacional<sup>2</sup> (CCON) a mobilização dos meios, fornecendo as informações necessárias ao cumprimento das missões;

---

<sup>1</sup> Centros avisadores de Beja (IP1), Coimbra (IP3), Vila Real (IP4) e Santarém (IP6).

<sup>2</sup> O Centro de Coordenação Operacional Nacional assegura que todas as entidades e instituições de âmbito nacional imprescindíveis às operações de protecção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto. É constituído por: Autoridade Nacional de Protecção Civil; Guarda Nacional Republicana; Polícia de Segurança Pública; Instituto Nacional de Emergência Médica; Instituto de Meteorologia; Autoridade Florestal Nacional; outras entidades que cada ocorrência em concreto venha a justificar. (pode ainda integrar) um elemento das Forças Armadas desde que estejam empenhados nas operações de protecção e socorro, emergência e assistência meios humanos e materiais a estas solicitados.



- a, actual, ANPC, asseguraria as despesas normais da disponibilização e operação dos helicópteros, transferindo trimestralmente o INEM para a ANPC, o valor correspondente ao número de horas voadas, calculado com base no preço da hora de voo fixado nos respectivos contratos, acrescidos de IVA à taxa legal;
- a gestão operacional seria assegurada por uma comissão integrando dois representantes de cada instituição.

Em 13/02/2008, a ANPC, solicitou ao INEM o pagamento de € 2.931,08, relativo à utilização de aeronaves da ANPC, em duas missões de evacuação aeromédica, solicitadas pelo CODU/INEM, durante o 4.º trimestre, o qual foi autorizado por despacho do Conselho Directivo, em 20/02/2008, conforme se discriminam:

**Quadro 3.12 – Tempos de utilização Helicópteros/Montantes Pagos**

(em euros)

Data da missão	Tempo de voo	Tempo de ocupação	Montante pago
5/11/2008	1 h 30 mn	2 h 00 mn	1 933,81
8/11/2008	40 mn	1 h 40 mn	997,27
	<b>2 h 10 mn</b>	<b>3 h 40 mn</b>	<b>2 931,08</b>

O prazo de pagamento foi de 27 dias, tendo sido efectuado em 11/03/2008.

### 3.2.9 – Escola de Serviço de Saúde Militar

No âmbito da parceria entre os Ministérios da Saúde de Portugal e do Uruguai, em 30/04/2008, foi pago o subsídio no montante de € 33.730,00, à Escola de Serviço de Saúde Militar (ESSM), relativo ao alojamento e alimentação de médicos uruguaios.

No documento elaborado pela Comissão de Acompanhamento/Médicos do Uruguai (assinado pelos Ministros da Saúde de Portugal e do Uruguai e pelo INEM) ficou o Instituto incumbido de colaborar na formação de médicos que serão posteriormente responsáveis pela implementação de um serviço de emergência médica no seu país<sup>1</sup>.

Assim, ficou estipulado que o INEM suportaria as seguintes despesas relativas aos referidos médicos:

- Com a inscrição na ordem dos médicos e com a tradução dos diplomas de licenciatura;
- Com os cursos de português;
- Com os cursos de formação;
- Com as deslocações dos médicos (da residência para local de trabalho e vice-versa e seguros de viagem);
- Alojamento e alimentação dos médicos durante a frequência do curso de formação.

<sup>1</sup> Durante o seu período de permanência os médicos prestaram a sua colaboração com as entidades nacionais.

Em 16/06/2008, o INEM solicitou a colaboração da Escola de Serviço de Saúde Militar (ESSM) para o alojamento e alimentação, de 9 médicos do Uruguai, durante a frequência do curso de formação, nos meses de Julho e Agosto de 2008.

A ESSM apresentou as facturas referentes ao alojamento e alimentação tendo-se constatado que o prazo médio de pagamento foi de 47 dias<sup>1</sup>.

### 3.2.10 – Escola Nacional de Bombeiros

No âmbito do Protocolo de Cooperação “*Em Formação de Tripulantes de Ambulâncias de Transporte e Tripulante de Ambulância de Socorro*”, celebrado, em 29/10/2003, entre o INEM e a Escola Nacional de Bombeiros (ENB), foi pago o subsídio no montante de € 84.477,48, relativo a 3 cursos de formação de Tripulantes de Ambulância de Socorro (TAS) e a 12 cursos de recertificação TAS.

O referido Protocolo veio definir as bases de cooperação entre o INEM e a ENB em matéria de formação de bombeiros, no que respeita aos cursos a ministrar, pela ENB, de formação e de recertificação de tripulantes de ambulância de transporte (TAT) e de tripulantes de ambulância de Socorro (TAS), de acordo com a legislação já mencionada no ponto 3.2.2.1.b).

O INEM tem por competências e obrigações, nomeadamente:

- Reconhecer a qualidade de TAT e TAS aos formados que hajam concluído, com aproveitamento, as acções de formação e recertificação realizadas pela ENB;
- Emitir ou actualizar os cartões de identificação como TAT ou TAS dos formandos;
- Prestar à ENB apoio técnico, pedagógico e didáctico necessário ao planeamento, organização e realização das acções de formação;
- Suportar os encargos financeiros decorrentes da realização de acções de formação e de recertificação de TAS, especificados em contrato programa anual.

São obrigações da ENB, entre outras:

- Ministrar, em articulação com o INEM, os cursos de formação e certificação de TAT e TAS;
- Fornecer ao INEM, até final do mês de Julho de cada ano, o plano dos cursos a realizar no ano seguinte;
- Disponibilizar instalações para a realização das acções, assumindo todas as despesas inerentes ao seu funcionamento e manutenção;
- Suportar os encargos financeiros da formação de formadores.

Conforme previsto no Protocolo de Cooperação, em 4/06/2008, foi celebrado o Contrato-Programa entre o INEM e a ENB, estabelecendo o plano de cursos de formação e os encargos financeiros decorrentes da realização dos referidos cursos, para 2008.

Ficou prevista, nesse ano, a realização de 3 cursos de Formação TAS e 12 cursos de recertificação também de TAS, a serem ministrados pela ENB pelo montante de € 84.477,78, a suportar pelo INEM, em função da especificação do curso de formação ou recertificação, dos gastos com consumíveis e dos custos inerentes à conservação e reparação de material e conjuntos de formação, após finalização de

---

<sup>1</sup> Cfr. Anexo A4.8.



cada acção mediante a apresentação da facturação pelo ENB. Os elementos sobre a facturação e os pagamentos pela Escola constam do Anexo A5.7.

Da análise do processo de pagamento, verificou-se que a Factura n.º 297, da ENB, de 27/11/2008, foi paga quando o curso ainda estava a decorrer (veio a concluir-se em 14/02/2009), pelo que não estavam reunidas as condições previstas para o seu pagamento.

No tocante aos prazos médios de pagamento, excluindo as facturas que estavam pendentes de rectificação<sup>1</sup>, foi cumprido prazo previsto, de 30 dias<sup>2</sup>, para o seu pagamento.

## 4 – Publicitação dos apoios

Nos termos da legislação em vigor<sup>3</sup>, é obrigatória a publicidade das transferências correntes e de capital que os ministérios, as instituições de segurança social, os fundos e serviços autónomos e os executivos municipais efectuem a favor de pessoas singulares ou colectivas exteriores ao sector público administrativo, a título de subsídio, subvenção, bonificação, ajuda, incentivo, ou donativo e outras formas.

A publicitação desses benefícios deve ser efectuada, sem prejuízo de outros requisitos que forem legalmente exigíveis, através da publicação semestral no *Diário da República*, com indicação da entidade decisora, do beneficiário e do montante<sup>4</sup>. No entanto, essa obrigação "(...) só é aplicável quando os montantes em questão excederem o valor equivalente a três anualizações do salário mínimo nacional" (o que, em 2008, correspondia a € 15.336,00).

Os subsídios referentes ao 1.º e 2.º semestres de 2008 foram publicitados no Aviso n.º 7735/2009 (publicado no DR, II Série, n.º 69, de 8 de Abril), contrariando o estipulado na referida lei no tocante aos prazos, uma vez que os montante transferidos no 1.º semestre deveriam ter sido objecto de publicitação até ao fim do mês de Setembro de 2008, e os do 2.º semestre, até final de Março de 2009.

Na sua resposta, o INEM refere que "(...) constatado o lapso no prazo para a publicitação, o procedimento será prontamente corrigido".

<sup>1</sup> Em resultado de, na sua conferência, o DFEM ter constatado que o preço apresentado pela ENB era superior ao preço praticado pelo INEM, diferença que foi corrigida através da emissão de nota de crédito de rectificação, pela ENB, em 3/12/2008.

<sup>2</sup> Cfr. anexo A4.9.

<sup>3</sup> Pelo art.º 1.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto (regulamenta a publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares).

<sup>4</sup> Pelo art.º 3.º da mesma Lei.



---

## 5 – Emolumentos

Nos termos do disposto no art.º 2.º e n.º 2 do art.º 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo DL n.º 66/96, de 31 de Maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, são devidos emolumentos no valor de € 17.164,00.





## 6 – Decisão

Os Juízes do Tribunal de Contas, em subsecção da 2.<sup>a</sup> Secção, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 78.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, decidem:

- a) Aprovar o presente relatório e ordenar que o mesmo seja remetido:
  - *Ao Presidente da Assembleia da República;*
  - *À Ministra da Saúde;*
  - *Ao Presidente e aos Vogais do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Emergência Médica.*
- b) Após a entrega do Relatório às entidades referidas, deverá o mesmo ser divulgado no sítio do Tribunal de Contas na Internet.
- c) Tomar em conta o presente relatório na preparação do Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2008.
- d) Fixar os emolumentos em 17.164,00 euros.
- e) Fixar o prazo de 6 meses para o Instituto Nacional de Emergência Médica informar o Tribunal sobre o acatamento das recomendações constantes do presente relatório, ou apresentar justificação, em caso de não acatamento, face ao disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 65.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.

Remeta-se cópia deste relatório ao Exmo. Senhor Procurador-Geral Adjunto, nos termos dos artigos 29.º e 54.º, n.º 4, aplicável por força do disposto no artigo 55.º n.º 2 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.

---

Lisboa, 10 de Dezembro de 2009.

O CONSELHEIRO RELATOR



(José Manuel Monteiro da Silva)

OS CONSELHEIROS ADJUNTOS



(João Manuel Macedo Ferreira Dias)



(José Luís Pinto Almeida)

FUI PRESENTE,





## 7- Ficha técnica da equipa de auditoria

Nome	Categoria	Formação académica
Equipa de Auditoria:		
Josefa R. P. A. Fonseca Henriques	Técnico Verificador Superior Principal	Licenciatura em Economia
Arabela F. M. Veríssimo Correia	Técnico Verificador Superior Principal	Licenciatura em Gestão

Coordenação:	Auditor Chefe António Manuel Marques Marta
Coordenação Geral:	Auditor Coordenador Leonor Côrte-Real Amaral

## Anexo 1 – Legislação aplicável ao INEM

Diplomas	Resumo
<b>Ministério da Saúde</b>	
Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro	Aprova a Lei Orgânica do MS
Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro	1.ª Alteração ao DL n.º 212/2006, de 27 de Outubro
<b>Orgânica e regulamentos do INEM</b>	
Decreto-Lei n.º 220/2007, de 29 de Maio	Aprova a Lei Orgânica do INEM
Portaria n.º 647/2007, de 30 de Maio	Aprova os Estatutos do INEM
Despacho Normativo n.º 3/2008, de 21 de Dezembro	Aprova o Regulamento Interno Organizativo do INEM
<b>Legislação relacionada</b>	
Decreto-Lei n.º 73/97, de 3 de Abril	Introduz o número de telefone de emergência único europeu - 112, em Portugal
Portaria n.º 1147/2001, de 28 de Setembro	Aprova o Regulamento do Transporte de Doentes
Portaria n.º 1301-A/2002, de 28 de Setembro	Altera a Portaria n.º 1147/2001 de 28 de Setembro, que aprova o Regulamento do Transporte de Doentes
Aviso n.º 7735, de 8 de Abril	Transferências efectuadas pelo Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P., a favor e particulares durante o ano de 2008



## Anexo 2 – Prémios de Saída

### Subsídios<sup>1</sup> a atribuir pelo INEM

O INEM atribui um subsídio, designado por **Prémio de Saída**, por cada um dos serviços prestados pelo Posto de Emergência Médica (PEM) ou pelo Posto Reserva (PR) e registados no Verbete Socorro/transporte (VST), de acordo com as regras em vigor, de valor variável consoante a Área de Intervenção, a Unidade de Saúde de evacuação e o serviço ser prestado com ou sem Tripulante de Ambulância de Socorro (TAS), conforme a tabela seguinte:

#### Prémio de Saída

Escalação	Quilómetros à Unidade de Saúde (ida e volta)	PEM		PR	
		Montante a Pagar		Montante a Pagar	
		C/ TAS	S/ TAS	C/ TAS	S/ TAS
1	0 a 15 Km	5,0	2,5	11,0	8,0
2	16 a 40 Km	10,0	5,0	18,0	13,0
3	41 a 65 Km	20,0	15,0	31,0	22,0
4	66 a 90 Km	25,0	20,0	50,0	30,0
5	91 a 115 Km	35,0	25,0	70,0	42,0
6	116 a 145 Km	42,5	30,0	100,0	55,0
7	146 a 175 Km	50,0	35,0	120,0	70,0
8	176 a 205 Km	62,5	40,0	150,0	85,0
9	>= 206 Km	75,0	50,0	170,0	100,0

O INEM paga um subsídio destinado à aquisição de consumíveis, de valor unitário € 1,00, por cada um dos serviços prestados e a liquidar mensalmente.

O valor do subsídio trimestral a atribuir aos PEM é o seguinte:

Escalação	Montante
N.º Saídas ≤ 100/mês (1200/ano)	€ 6 000,00/trimestre
100 < N.º Saídas ≤ 250/mês (entre 1200 e 3000/ano)	€ 7 500,00/trimestre
N.º Saídas > 250/mês (3000/ano)	€ 10 500,00/trimestre

As actualizações que forem sendo acordadas entre as partes fazem parte integrante deste anexo.

<sup>1</sup> Alterações efectuadas ao anexo II das Bases gerais para o Acordo de Cooperação homologadas pelo SE da Saúde em 4/07/2007, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008.

## Anexo 3 – Principais aspectos a salientar nos Protocolos com os PEM e os PR

Descrição	Posto de Emergência Médica (PEM)	Posto de Reserva (PR)
Tipo de participação no Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM)	Participação activa, na vertente não medicalizada.	Cooperação relativa às acções pré-hospitalares, nomeadamente transporte de socorro.
Implementação	O INEM cede às Associações de Bombeiros/Câmaras Municipais, com reserva de propriedade, uma ambulância – Tipo B, c/ as características técnicas, sanitárias, equipamento e material constantes na legislação em vigor.	-
Área de Intervenção	<p>A área de Intervenção preferencial das ambulâncias de socorro de posto médico (PEM) é a área de actuação própria (AAP) atribuída ao Corpo de Bombeiros (CB's), podendo ser alargada sempre que as necessidades de prestação do socorro o exijam, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Situações de natureza clínica, cuja gravidade necessite de intervenções de meios humanos mais treinados ou diferenciados;</li> <li>Situações de escassez ou inexistência temporária de veículos ou tripulantes adequada;</li> <li>Situações de necessidade imperiosa de reforçar meios próprios existentes nas AAP de outros CB's;</li> <li>Situações em que a urgência da situação clínica implique a activação do meio temporalmente mais próximo.</li> </ul>	<p>A área de Intervenção preferencial das ambulâncias de socorro de posto de reserva (PR) é a área de actuação própria (AAP) atribuída ao Corpo de Bombeiros (CB's), podendo ser alargada sempre que as necessidades de prestação do socorro o exijam, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Idem;</li> <li>Idem;</li> <li>Idem;</li> <li>Idem.</li> </ul>
Competências do INEM	<ul style="list-style-type: none"> <li>Proceder ao pagamento das despesas com prémios de seguros de responsabilidade civil obrigatório;</li> <li>Supportar o encargo com as despesas resultantes de reparações indispensáveis à conservação e funcionamento da ambulância cedida;</li> <li>Proceder ao pagamento do prémio de saída, nos termos do referido no anexo 2;</li> <li>Proceder ao pagamento de um subsídio trimestral fixo em valor definido pelo INEM;</li> <li>Planear a formação de elementos c/ vista à constituição de uma equipa de tripulantes.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Comunicar ao Centro de Orientação de Doentes Urgentes (CODU) e à Central de Emergência 112 da área de actuação, o início da actividade c/ PR INEM;</li> <li>Proceder ao pagamento do prémio de saída (cfr. anexo 2) e manter actualizada uma base de dados;</li> <li>Idem.</li> </ul>
Obrigações das Associações/Câmaras	<ul style="list-style-type: none"> <li>Dar execução às actuações que forem acordadas, fornecer informações solicitadas para análise e avaliação do serviço de emergência;</li> <li>Assinalar factos ou dificuldades que possam pôr em risco a eficiência das tarefas a seu cargo;</li> <li>Utilizar o equipamento cedido para os fins previstos;</li> <li>Garantir que o equipamento existente é manuseado apenas pela equipa da tripulação da ambulância;</li> <li>Executar o abastecimento e os procedimentos básicos à manutenção necessária à utilização da viatura;</li> <li>Dar cumprimento às diligências legais, previstas no Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, quando se verifique a ocorrência de sinistros;</li> <li>Remeter ao INEM mensalmente, até ao dia 15, as fichas clínicas das actuações referentes ao mês anterior;</li> <li>Proceder ao registo dos serviços efectuados no Verbete de Socorro/Transporte (VST)(a), nos termos das "Normas" de preenchimento em vigor e anexas aos acordos/protocolos, devendo proceder à remessa dos VST, até ao dia 10 do mês seguinte a que respeitam os serviços prestados;</li> <li>Afectar o subsídio aos fins consignados;</li> <li>Facilitar a vistoria da ambulância quando solicitado.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Disponibilizar e manter operacional durante 24 horas por dia as ambulâncias estipuladas nos respectivos acordos/protocolos para prestação do serviço de emergência médica pré-hospitalar;</li> <li>Comunicar por escrito, ao Departamento de Transporte as situações de admissão e/ou de mobilidade de TAS, remetendo fotocópia dos documentos de identificação dos TAS admitidos.</li> <li>Idem.</li> </ul>

Notas: (a) Informação constante dos VST:

- |  |   |
|--|---|
| 1. Entidade que prestou socorro;   | 11. Exame primário;   |
| 2. Origem do pedido e n.º de chamada (chamada da central, do CODU ou outra origem, n.º sequencial de entrada); | 12. Sinais vitais;  |
| 3. Data e hora do pedido;  | 13. Exame secundário;   |
| 4. Tempo de movimentos da ambulância;  | 14. Tipo de lesões;   |
| 5. Local da ocorrência;  | 15. Actuação (material utilizado);  |
| 6. Motivo da chamada;  | 16. Doenças súbitas;  |
| 7. N. de vítimas transportadas;  | 17. Observações, nome, n.º cartão TRI INEM, n.º Curso e assinatura do Socorrista; |
| 8. Motivo do não transporte;   | 18. Nome e n.º de registo de entrada no Hospital, SAP ou CATUS;                   |
| 9. Nome, Sexo, Idade e Morada da vítima transportada;  | 19. Carimbo da unidade de saúde e Assinatura do Médico de serviço.                |
| 10. Número de saída (da entidade);   |   |



## Anexo 4 – Elementos sobre os processos examinados

### A4.1 – Postos de Emergência Médica (PEM) e Postos de Reserva (PR)

#### A4.1.1 – Prazos médios de pagamento dos PEM e dos PR

Quadro A.1 – Prazo médio de pagamentos

	Prazo Médio de Pagamento
BV LAMEGO	57
BV MOREIRA DA MAIA	55
BV OURÉM	62
BV VALENÇA	66
BV TAROUÇA	60
BV JUNCAL	60
MUNICÍPIO DA LOUSÃ	60
MUNICÍPIO DE ABRANTES	54
MUNICÍPIO DE ALPIARÇA	60
MUNICÍPIO DE TOMAR	60
CVP - NÚCLEO DE AMARES	60
CVP - NÚCLEO DE CASTRO VERDE	64

#### A4.1.2 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lamego (AHBV Lamego)

À AHBV Lamego, em 2008, relativamente a um posto PEM, foram pagos subsídios no montante de € 64.025,75, conforme se evidencia no quadro seguinte:

Quadro A.2 – Pagamentos efectuados à AHBV Lamego em 2008

(em euros)

Tipo de apoio	Curso TAS	Quant. Verb.	Montante Pago	
			Valor	%
Prémios de saída (de Out/2007 a Out/2008)	c/ TAS	2 104	28 645,90	44,7
	s/ TAS	19	221,20	0,4
		2 123	28 867,10	45,1
Subsídio Consumíveis		2 123	2 123,00	3,3
Subsídio Trimestral Fixo (Ano)			30 000,00	46,9
Encargos c/ manutenção das Ambulâncias PEM			3 035,65	4,7
<b>Total Pago em 2008</b>			<b>64 025,75</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Avisos anexos às Informações Proposta de pagamento elaborados pelo Departamento de Transportes bem como as Facturas apresentadas para pagamento.

No quadro seguinte constam os dados referentes aos Verbetes de Socorro de Transporte:

**Quadro A.3 - Análise dos Verbetes de Socorro de Transporte (VST) quanto ao n.º de Accionamentos**

(em euros)

Designação	Mai-08			Jul-08			Nov-08			Dez-08		
	Quant. Verb.	V.U.	Montante	Quant. Verb.	V.U.	Montante	Quant. Verb.	V.U.	Montante	Quant. Verb.	V.U.	Montante
Prémio de saída 2 c/ TAS	169	10,00	1 690,00	88	10,00	880,00	108	10,00	1 080,00	126	10,00	1 260,00
Prémio de saída 2 c/ TAS - Ambulância de Reserva				10	18,00	180,00	20	18,00	360,00	33	18,00	594,00
Prémio de saída 2 s/ TAS	1	5,00	5,00		5,00	0,00			0,00	1	5,00	5,00
Prémio de saída 5 c/ TAS	16	35,00	560,00	10	35,00	350,00	11	35,00	385,00	8	35,00	280,00
Prémio de saída 5 c/ TAS - Ambulância de Reserva							1	70,00	70,00	1	70,00	70,00
Prémio de saída 5 s/ TAS		25,00	0,00	1	25,00	25,00			0,00			0,00
Subsídio Trimestral Fixo			7 500,00			7 500,00			7 500,00			0,00
Subsídio Consumíveis	186	1,00	186,00	109	1,00	109,00	140	1,00	140,00	169	1,00	169,00
<b>Totais</b>	<b>186</b>		<b>9 941,00</b>	<b>109</b>		<b>9 044,00</b>	<b>140</b>		<b>9 535,00</b>	<b>169</b>		<b>2 378,00</b>
<b>Total Accionamentos c/ Curso TAS</b>	<b>601</b>											
Designação	Mai-08			Jul-08			Nov-08			Dez-08		
Total dos VST enviados (1)	186			109			140			169		
Total dos accionamentos constantes da BD do CODU (2)	180			109			146			171		
<b>Diferença entre (2) –(1)</b>	<b>- 6</b>			<b>0</b>			<b>+ 6</b>			<b>+ 2</b>		

Fonte: Verbetes de Socorro de Transporte e a Base de Dados do CODU.

Da consulta da Base de Dados do Departamento de Formação em Emergência Médica (DFEM), relativa à validade dos cursos TAS, verificou-se que dos 601 accionamentos com curso TAS apresentados para pagamento pela AHBVL, 231 foram efectuados com o curso TAS caducado, correspondendo a 38,4% dos accionamentos, conforme se evidencia no quadro seguinte:

**Quadro A.4 – Accionamentos efectuados c/ curso TAS caducado**

(n.º de accionamentos)

Nome Socorrista	N.º Cartão	Curso	Data validade curso	N.º Accionamentos				
				Mai-08	Jul-08	Nov-08	Dez-08	Total
António Silva	4209	240	Mai-08	-	27	36	33	96
Luis Oliveira	2992	182	Mai-08	-	36	39	60	135
<b>Total accionamentos do mês</b>				<b>0</b>	<b>63</b>	<b>75</b>	<b>93</b>	<b>231</b>

Fonte: Base de Dados do Departamento de Formação em Emergência Médica.





Da análise dos processos verificou-se que o prazo médio de pagamento foi de 57 dias, ocorrendo entre 6/02/2008 e 20/12/2008, por despachos de autorização do CD, por transferência bancária.

#### A4.1.3 – Associação de Bombeiros Voluntários de Moreira da Maia (ABV Moreira Maia)

À ABV Moreira Maia, referente a um Posto Emergência Médica (PEM), em 2008, foram pagos subsídios no montante de € 73.129,11, discriminados no quadro seguinte, por tipo de apoio:

**Quadro A.5 – Pagamentos efectuados à ABV Moreira da Maia em 2008**

(em euros)

Tipo de apoio	Curso TAS	Quant. Verb.	Montante Pago	
			Valor	%
Prémios de saída (de Out/2007 a Out/2008)	c/ TAS	1 271	15 808,10	21,6
	s/ TAS	2 316	17 642,00	24,1
		3587	33 450,10	45,7
Subsídio Consumíveis			3.587,00	4,9
Subsídio Trimestral Fixo (Ano)			30 000,00	41,0
Encargos c/ manutenção das Ambulâncias PEM			5 382,45	7,4
Seguro da Ambulância			709,56	1,0
<b>Total Pago em 2008</b>			<b>73 129,11</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Avisos anexos às Informações Proposta de pagamento elaborados pelo Departamento de Transportes bem como as facturas apresentadas para pagamento.

Do quadro seguinte constam os dados referentes aos Verbetes de Socorro de Transporte:

**Quadro A.6 - Análise dos Verbetes de Socorro de Transporte (VST) quanto ao n.º de Accionamentos**

(em euros)

Designação	Mai-08			Jul-08			Nov-08			Dez-08		
	Quant. Verb.	V.U.	Montante	Quant. Verb.	V.U.	Montante	Quant. Verb.	V.U.	Montante	Quant. Verb.	V.U.	Montante
Prémio de saída 2 c/ TAS	95	10,00	950,00	54	10,00	540,00	61	10,00	610,00	47	10,00	470,00
Prémio de saída 2 s/ TAS	199	5,00	995,00	67	5,00	335,00	97	5,00	485,00	101	5,00	505,00
Prémio de saída 2 c/ TAS (Ambulância de Reserva)				46	18,00	828,00	43	18,00	774,00	53	18,00	954,00
Prémio de saída 2 s/ TAS (Ambulância de Reserva)				85	13,00	1 105,00	119	13,00	1 547,00	119	13,00	1 547,00
Subsídio Trimestral Fixo			7 500,00			7 500,00			7 500,00			
Subsídio Consumíveis	294	1,00	294,00	252	1,00	252,00	320	1,00	320,00	320	1,00	320,00
VST de não transporte	49			20			36			41		
<b>Totais</b>	<b>294</b>		<b>9 739,00</b>	<b>252</b>		<b>10 560,00</b>	<b>320</b>		<b>11 236,00</b>	<b>320</b>		<b>3 796,00</b>
<b>Total Accionamentos c/ Curso TAS</b>	<b>399</b>											
Total dos VST enviados (1)	294			252			320			320		
Total dos accionamentos constantes da BD do CODU (2)	299			254			320			322		
<b>Diferença entre (2) – (1)</b>	<b>+ 5</b>			<b>+ 2</b>			<b>-</b>			<b>+ 2</b>		

Fonte: Verbetes de Socorro de Transporte e a Base de Dados do CODU.

Da consulta da Base de Dados do DFEM, verificou-se que dos 399 accionamentos com curso TAS apresentados para pagamento pela ABV Moreira Maia, 391 foram efectuados com curso TAS caducado, correspondendo a 98,0% dos accionamentos, conforme se pode verificar no quadro seguinte:



**Quadro A.7 - Accionamentos efectuados c/ curso TAS caducado**

(n.º de accionamentos)

Nome Socorrista	N.º Cartão	Curso	Data validade curso	N.º Accionamentos				
				Mai-08	Jul-08	Nov-08	Dez-08	Total
Joaquim Moreira	804	408	Nov-07	34	27	38	0	99
António Carvalho	1209	62B	Nov-07	16	19	11	31	77
Albino Cunha	51	3B	Nov-07	22	26	22	29	99
Amadeu Costa	3338	n.i. <sup>(1)</sup>	Mar-06	23	29	31	33	116
<b>Total accionamentos do mês</b>				<b>95</b>	<b>101</b>	<b>102</b>	<b>93</b>	<b>391</b>

Fonte: Base de Dados do Departamento de Formação em Emergência Médica.

Nota: <sup>(1)</sup> não identificado.

Da análise dos processos de pagamento verificou-se que o prazo médio foi de 55 dias, tendo ocorrido entre 7/02/2008 e 20/12/2008, autorizados por despachos do Conselho Directivo, tendo sido efectuados por transferência bancária.

Foram também pagos subsídios para suportar o prémio do seguro da ambulância, sedeadada no PEM junto da ABV Moreira Maia, no montante de € 709,56, referente ao período de 31/10/2008 a 31/10/2009. Para tal a ABV Moreira Maia enviou factura da companhia de seguros, de 24/08/2008, entrada no INEM a 9/12/2008, cujo pagamento foi autorizado por despacho do CD de 17/12/2008, tendo sido efectuado em 28/12/2008.

#### A4.1.4 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ourém (AHBV Ourém)

Referente a um posto PEM, à AHBV Ourém, foram pagas participações, no montante de € 71.828,15, conforme se evidencia no quadro seguinte, por tipo de apoio:

**Quadro A.8 – Pagamentos efectuados à AHBV Ourém, em 2008**

(em euros)

Tipo de apoio	Curso TAS	Quant. Verb.	Montante Pago	
			Valor	%
Prémios de saída (de Out/2007 a Out/2008)	c/ TAS	998	21 962,90	30,6
	s/ TAS	707	11 704,80	16,3
		1 705	33 667,70	46,9
Subsídio Consumíveis		1 705	1 705,00	2,4
Subsídio Trimestral Fixo (Ano)			30 000,00	41,8
Encargos c/ manutenção das Ambulâncias PEM			6 455,45	9,0
<b>Total Pago em 2008</b>			<b>71 828,15</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Avisos anexos às Informações Proposta de pagamento elaborados pelo Departamento de Transportes e Facturas apresentadas para pagamento.

Os dados referentes aos VST constam do quadro seguinte:

**Quadro A.9 – Análise dos Verbetes de Socorro de Transporte (VST) quanto ao n.º de Accionamentos**

(em euros)

Designação	Mai-08			Jul-08			Nov-08			Dez-08		
	Quant. Verb.	V.U.	Montante	Quant. Verb.	V.U.	Montante	Quant. Verb.	V.U.	Montante	Quant. Verb.	V.U.	Montante
Prémio de saída 2 c/ TAS	5	10,00	50,00	8	10,00	80,00	20	10,00	200,00	18	10,00	180,00
Prémio de saída 2 s/ TAS	7	5,00	35,00	1	5,00	5,00	3	5,00	15,00	5	5,00	25,00
Prémio de saída 3 c/ TAS	35	20,00	700,00	65	20,00	1 300,00	53	20,00	1 060,00	65	20,00	1 300,00
Prémio de saída 3 s/ TAS	32	15,00	480,00	25	15,00	375,00	15	15,00	225,00	21	15,00	315,00
Prémio de saída 4 c/ TAS	10	25,00	250,00	26	25,00	650,00	10	25,00	250,00	12	25,00	300,00
Prémio de saída 4 s/ TAS	16	20,00	320,00	7	20,00	140,00	6	20,00	120,00	7	20,00	140,00
Prémio de saída 5 c/ TAS	1	35,00	35,00	1	35,00	35,00	2	35,00	70,00			
Prémio de saída 5 s/ TAS	1	25,00	25,00	1	25,00	25,00						
Prémio de saída 4 c/ TAS - Ambulância de Reserva				1	50,00	50,00						
Subsídio Trimestral Fixo			7 500,00			7 500,00			7 500,00			
Subsídio Consumíveis	107	1,00	107,00	135	1,00	135,00	109	1,00	109,00	128	1,00	128,00
<b>Totais</b>	<b>107</b>		<b>9 502,00</b>	<b>135</b>		<b>10 295,00</b>	<b>109</b>		<b>9 549,00</b>	<b>128</b>		<b>2 388,00</b>
<b>Total Accionamentos c/ Curso TAS</b>	<b>332</b>											
Total dos VST enviados (1)	107			135			109			128		
Total dos accionamentos constantes da BD do CODU (2)	108			144			111			129		
<b>Diferença entre (2) – (1)</b>	<b>+ 1</b>			<b>+ 9</b>			<b>+ 2</b>			<b>+ 1</b>		

Fonte: Verbetes de Socorro de Transporte e a Base de Dados do CODU.

Verificou-se que dos 332 accionamentos com curso TAS apresentados para pagamento pela AHBV Ourém, 169 foram efectuados com curso TAS caducado, correspondendo a 50,9% dos accionamentos, conforme se pode verificar no quadro seguinte:

**Quadro A.10 - Accionamentos efectuados c/ curso TAS caducado**

(n.º de accionamentos)

Nome Socorrista	N.º Cartão	Curso	Data validade curso	N.º Accionamentos				
				Mai-08	Jul-08	Nov-08	Dez-08	Total
João Santos	3193	41ENB	Nov-05	30	21	8	20	79
Valter Sacramento	3503	34ENB	Set-06	22	22	22	24	90
<b>Total accionamentos do mês</b>				<b>52</b>	<b>43</b>	<b>30</b>	<b>44</b>	<b>169</b>

Fonte: Base de Dados do Departamento de Formação em Emergência Médica



Da análise dos processos de pagamento verificou-se que o prazo médio foi de 62 dias.

## A4.1.5 – Associação dos Bombeiros Voluntários de Valença (ABV Valença)

À ABV Valença, referente a um Posto Emergência Médica (PEM), em 2008, foram pagos subsídios no montante de € 31.696,46, conforme consta do quadro seguinte, por tipo de apoio:

**Quadro A.11 – Pagamentos efectuados à ABV Valença em 2008**

(em euros)

Tipo de apoio	Curso TAS	Quant. Verb.	Montante Pago	
			Valor	%
Prémios de saída (de Out/2007 a Out/2008)	c/ TAS	849	5 855,70	15,5
	s/ TAS	70	351,60	1,1
		919	6 207,30	19,6
Subsídio Consumíveis		919	919,00	2,9
Subsídio Trimestral Fixo (Ano)			24 000,00	75,7
Encargos c/ manutenção das Ambulâncias PEM			570,16	1,8
<b>Total Pago em 2008</b>			<b>31 696,46</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Avisos anexos às Informações Proposta de pagamento elaborados pelo Departamento de Transportes e Facturas apresentadas para pagamento.

**Quadro A.12 – Análise dos Verbetes de Socorro de Transporte (VST) quanto ao n.º de Accionamentos**

(em euros)

Designação	Mai-08			Jul-08			Nov-08			Dez-08		
	Quant. Verb.	V.U.	Montante	Quant. Verb.	V.U.	Montante	Quant. Verb.	V.U.	Montante	Quant. Verb.	V.U.	Montante
Prémio de saída 1 c/ TAS	74	5,00	370,00	58	5,00	290,00						
Prémio de saída 1 c/ TAS (Ambulância de Reserva)							60	11,00	660,00	49	11,00	539,00
Prémio de saída 1 s/ TAS	3	2,50	7,50	3	2,50	7,50						
Prémio de saída 1 s/ TAS (Ambulância de Reserva)							2	8,00	16,00	1	8,00	8,00
Prémio de saída 2 c/ TAS			0,00									
Prémio de saída 2 c/ TAS (Ambulância de Reserva)										6	18,00	108,00
Prémio de saída 2 s/ TAS			0,00									
Prémio de saída 2 s/ TAS (Ambulância de Reserva)										2	13,00	26,00
Prémio de saída 3 c/ TAS	4	20,00	80,00	6	20,00	120,00						
Prémio de saída 3 c/ TAS (Ambulância de Reserva)							10	31,00	310,00	2	31,00	62,00
Prémio de saída 3 s/ TAS				1	15,00	15,00						
Prémio de saída 3 s/ TAS (Ambulância de Reserva)										1	22,00	22,00
Subsídio Trimestral Fixo			6 000,00			6 000,00			6 000,00			
Subsídio Consumíveis	81	1,00	81,00	68	1,00	68,00	72	1,00	72,00	61	1,00	61,00
<b>Totais</b>	<b>81</b>		<b>6 538,50</b>	<b>68</b>		<b>6 500,50</b>	<b>72</b>		<b>7 058,00</b>	<b>61</b>		<b>826,00</b>
<b>Total Accionamentos c/ Curso TAS</b>	<b>269</b>											

Designação	Mai-08	Jul-08	Nov-08	Dez-08
Total dos VST enviados (1)	81	68	72	61
Total dos accionamentos constantes da BD do CODU (2)	82	65	72	59
<b>Diferença entre (2) – (1)</b>	<b>+ 1</b>	<b>- 3</b>	<b>0</b>	<b>- 2</b>

Fonte: Verbetes de Socorro de Transporte e a Base de Dados do CODU.



Constatou-se que dos 269 accionamentos com curso TAS apresentados para pagamento pela ABV Valença, 94 accionamentos foram efectuados com curso TAS caducado, correspondendo a 34,9% dos accionamentos, conforme se pode verificar no quadro seguinte:

**Quadro A.13 - Accionamentos efectuados c/ curso TAS caducado**

(n.º de accionamentos)

Nome Socorrista	N.º Cartão	Curso	Data validade curso	N.º Accionamentos				
				Mai-08	Jul-08	Nov-08	Dez-08	Total
Fernando Santos	779	39B	Mai-04	2	4	0	0	6
Filipe Moreira	4432	241	Mai-08	-	21	14	11	46
Marisa Caraux	4440	241	Mai-08	-	10	6	6	22
Luís Alberto Sousa	3861	292	Mar-07	4	2	7	1	14
Bruno André Correia	3842	290	Mar-07	1	1	1	3	6
<b>Total accionamentos do mês</b>				<b>7</b>	<b>38</b>	<b>28</b>	<b>21</b>	<b>94</b>

Fonte: Base de Dados do Departamento de Formação em Emergência Médica.

Da análise dos processos de pagamento verificou-se que o prazo médio foi de 66 dias, ocorrendo entre 7/02/2008 e 21/12/2008, por despachos de autorização do CD, por transferência bancária.

#### A4.1.6 – Associação dos Bombeiros Voluntários de Tarouca (ABV Tarouca)

Referente a um Posto de Reserva, à ABV Tarouca, em 2008, foram pagos subsídios no montante de € 21.088,85, como se evidencia, no quadro seguinte:

**Quadro A.14 – Pagamentos efectuados à ABV Tarouca em 2008**

(em euros)

Tipo de apoio	Curso TAS	Quant. Verb.	Montante Pago	
			Valor	%
Prémios de saída (de Out/2007 a Out/2008)	c/ TAS	800	20.610,75	97,7
	s/ TAS	31	478,10	2,3
<b>Total Pago em 2008</b>		<b>831</b>	<b>21.088,85</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Avisos anexos às Informações Proposta de pagamento elaborados pelo Departamento de Transportes.

**Quadro A.15 – Análise dos Verbetes de Socorro de Transporte (VST) quanto ao n.º de Accionamentos**

(em euros)

Designação	Mai-08			Jul-08			Nov-08			Dez-08		
	Quant. Verb.	V.U.	Montante	Quant. Verb.	V.U.	Montante	Quant. Verb.	V.U.	Montante	Quant. Verb.	V.U.	Montante
Prémio de saída 1 c/ TAS				4	11,00	44,00	4	11,00	44,00	5	11,00	55,00
Prémio de saída 2 c/ TAS	50	18,00	900,00	48	18,00	864,00	60	18,00	1 080,00	63	18,00	1 134,00
Prémio de saída 2 s/ TAS	6	13,00	78,00	3	13,00	39,00	1	13,00	13,00	6	13,00	78,00
Prémio de saída 5 c/ TAS	8	70,00	560,00	4	70,00	280,00	13	70,00	910,00	7	70,00	490,00
Prémio de saída 5 s/ TAS										1	42,00	42,00
VST de não transporte												
<b>Totais</b>	<b>64</b>		<b>1 538,00</b>	<b>59</b>		<b>1 227,00</b>	<b>78</b>		<b>2 047,00</b>	<b>82</b>		<b>1 799,00</b>
<b>Total Accionamentos C/ Curso TAS</b>	<b>266</b>											
Total dos VST enviados (1)	64			59			78			82		
Total dos accionamentos constantes da BD do CODU (2)	65			59			86			82		
<b>Diferença entre (2) – (1)</b>	<b>+ 1</b>			<b>0</b>			<b>+ 8</b>			<b>0</b>		

Fonte: Verbetes de Socorro de Transporte e a Base de Dados do CODU.

Verificou-se que dos 266 accionamentos c/ curso TAS apresentados para pagamento pela ABV Tarouca, 34 accionamentos foram efectuados c/ curso TAS caducado, correspondendo a 12,8% dos accionamentos, conforme se pode constatar no quadro seguinte:

**Quadro A.16 - Accionamentos efectuados c/ curso TAS caducado**

(n.º de accionamentos)

Nome Socorrista	N.º Cartão	Curso	Data validade curso	N.º Accionamentos				
				Mai-08	Jul-08	Nov-08	Dez-08	Total
Jorge Emanuel Pinto	4215	240	Mai-08	-	8	13	13	<b>34</b>
<b>Total accionamentos do mês</b>				-	<b>8</b>	<b>13</b>	<b>13</b>	<b>34</b>

Fonte: Base de Dados do Departamento de Formação em Emergência Médica.





Da análise dos processos verificou-se que o prazo médio de pagamento foi de 60 dias, ocorrendo entre 6/02/2008 e 20/12/2008, por despachos de autorização do CD, por transferência bancária.

#### A4.1.7 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Juncal (AHBV Juncal)

Referente a um Posto de Reserva, à AHBV Juncal, em 2008 foram pagos subsídios no montante de € 14.529,30, constantes do quadro seguinte, por tipo de apoio:

**Quadro A.17 – Pagamentos efectuados à AHBV Juncal em 2008**

(em euros)

Tipo de apoio	Curso TAS	Quant. Verb.	Montante Pago	
			Valor	%
Prémios de saída (de Out/2007 a Out/2008)	c/ TAS	352	10 487,10	72,2
	s/ TAS	192	4 042,20	27,8
<b>Total Pago em 2008</b>		<b>544</b>	<b>14 529,30</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Avisos anexos às Informações Proposta de pagamento elaborados pelo Departamento de Transportes.

**Quadro A.18 – Análise dos Verbetes de Socorro de Transporte (VST) quanto ao n.º de Accionamentos**

(em euros)

Designação	Mai-08			Jul-08			Nov-08			Dez-08		
	Quant. Verb.	V.U.	Montante	Quant. Verb.	V.U.	Montante	Quant. Verb.	V.U.	Montante	Quant. Verb.	V.U.	Montante
Prémio de saída 2 c/ TAS	1	18,00	18,00	4	18,00	72,00	2	18,00	36,00	3	18,00	54,00
Prémio de saída 2 s/ TAS	2	13,00	26,00	1	13,00	13,00	1	13,00	13,00	2	13,00	26,00
Prémio de saída 3 c/ TAS	18	31,00	558,00	17	31,00	527,00	28	31,00	868,00	28	31,00	868,00
Prémio de saída 3 s/ TAS	14	22,00	308,00	14	22,00	308,00	15	22,00	330,00	16	22,00	352,00
<b>Totais</b>	<b>35</b>		<b>910,00</b>	<b>36</b>		<b>920,00</b>	<b>46</b>		<b>1 247,00</b>	<b>49</b>		<b>1 300,00</b>
<b>Total Accionamentos c/ Curso TAS</b>	<b>101</b>											
Total dos VST enviados (1)	35			36			46			49		
Total dos accionamentos constantes da BD do CODU (2)	35			36			45			48		
<b>Diferença entre (2) – (1)</b>	<b>0</b>			<b>0</b>			<b>- 1</b>			<b>- 1</b>		

Fonte: Verbetes de Socorro de Transporte e a Base de Dados do CODU.

Constatou-se que dos 101 accionamentos com curso TAS apresentados para pagamento pela AHBV Juncal, 6 accionamentos foram efectuados com curso TAS caducado, correspondendo a 5,9% dos accionamentos, conforme se pode verificar no quadro seguinte:

**Quadro A.19 - Accionamentos efectuados c/ curso TAS caducado**

(n.º de accionamentos)

Nome Socorrista	N.º Cartão	Curso	Data validade curso	N.º Accionamentos				
				Mai-08	Jul-08	Nov-08	Dez-08	Total
Rolando Coelho	4318	249	Set-08	-	-	2	4	6
<b>Total accionamentos do mês</b>				-	-	2	4	6

Fonte: Base de Dados do Departamento de Formação em Emergência Médica.

Da análise dos processos verificou-se que o prazo médio de pagamento foi de 60 dias, ocorreram entre 7/02/2008 e 21/12/2008, por despachos de autorização do CD, por transferência bancária.

#### **A4.1.8 – Câmara Municipal da Lousã – Bombeiros Municipais da Lousã (BM Lousã)**

Referente a um Posto de Reserva, em 2008, foi pago aos Bombeiros Municipais da Lousã (BML) o montante de € 12.951,50, em prémios de saída pelos serviços realizados, conforme se evidencia no quadro seguinte:

**Quadro A.20 – Pagamentos efectuados aos BM Lousã em 2008**

(em euros)

Tipo de apoio	Curso TAS	Quant. Verb.	Montante Pago	
			Valor	%
Prémios de saída (de Out/2007 a Out/2008)	c/ TAS	66	935,90	7,2
	s/ TAS	1 204	12 015,60	92,8
<b>Total Pago em 2008</b>		<b>1 270</b>	<b>12 951,50</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Avisos anexos às Informações Proposta de pagamento elaborados pelo Departamento de Transportes.

Constam dos quadros seguintes os dados referentes aos verbetes de socorro e transporte e à formação TAS.



**Quadro A.21 – Análise dos Verbetes de Socorro de Transporte (VST) quanto ao n.º de Accionamentos**

Designação	Mai-08			Jul-08			Nov-08			Dez-08		
	Q.Verb.	V.U.	Montante	Q.Verb.	V.U.	Montante	Q.Verb.	V.U.	Montante	Q.Verb.	V.U.	Montante
Prémio de saída 1 c/ TAS	4	11,00	44,00	1	11,00	11,00	7	11,00	77,00	2	11,00	22,00
Prémio de saída 1 s/ TAS	37	8,00	296,00	50	8,00	400,00	47	8,00	376,00	59	8,00	472,00
Prémio de saída 2 c/ TAS	3	18,00	54,00	2	18,00	36,00	6	18,00	108,00	-	-	-
Prémio de saída 2 s/ TAS	50	13,00	650,00	41	13,00	533,00	50	13,00	650,00	68	13,00	884,00
<b>Totais</b>	<b>94</b>		<b>1 044,00</b>	<b>94</b>		<b>980,00</b>	<b>110</b>		<b>1 211,00</b>	<b>129</b>		<b>1 378,00</b>
<b>Total Accionamentos c/ Curso TAS</b>	<b>25</b>											
Total dos VST enviados (1)	94			94			110			129		
Total dos accionamentos constantes da BD do CODU (2)	94			96			108			131		
Diferença entre (2) – (1)	<b>0</b>			<b>+ 2</b>			<b>-2</b>			<b>+ 2</b>		

Fonte: Verbetes de Socorro de Transporte e a Base de Dados do CODU.

Da consulta da Base de Dados do DFEM, relativamente à validade dos cursos TAS, verificou-se que dos 25 accionamentos com curso TAS apresentados para pagamento pela BML, se encontravam todos caducados, conforme se pode verificar no quadro seguinte:

**Quadro A.22 - Accionamentos efectuados c/ curso TAS caducado**

(n.º de accionamentos)

Nome Socorrista	N.º Cartão	Curso	Data validade curso	N.º Accionamentos				
				Mai-08	Jul-08	Nov-08	Dez-08	Total
Jorge Pedro	2590	130	Jan-07	3	2	6	0	11
Cláudia Simões	2090	3ENB	Jan-07	4	1	7	2	14
<b>Total accionamentos do mês</b>				<b>7</b>	<b>3</b>	<b>13</b>	<b>2</b>	<b>25</b>

Fonte: Base de Dados do Departamento de Formação em Emergência Médica.

Da análise dos processos verificou-se que o prazo médio de pagamento foi de 60 dias, ocorreram entre 8/02/2008 e 18/12/2008, por despachos de autorização do CD, por transferência bancária.

#### **A4.1.9 – Câmara Municipal de Abrantes – Bombeiros Municipais da Abrantes (BM Abrantes)**

Referente ao Posto de Emergência Médica (PEM), em 2008, foram pagos aos BM Abrantes, subsídios no montante de € 72.534,99, discriminados no quadro seguinte:

**Quadro A.23 – Pagamentos efectuados ao BM Abrantes em 2008**

(em euros)

Tipo de apoio	Curso TAS	Quant. Verb.	Montante Pago	
			Valor	%
Prémios de saída (de Out/2007 a Out/2008)	c/ TAS	1 780	24 741,20	34,1
	s/ TAS	1 530	14 294,30	19,7
		3 310	39 035,50	53,8
Subsídio Consumíveis		3 310	3 310,00	4,5
Subsídio Trimestral Fixo (Ano)			30 000,00	41,4
Encargos c/ manutenção das Ambulâncias PEM			189,49	0,3
<b>Total Pago em 2008</b>			<b>72 534,99</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Avisos anexos às Informações Proposta de pagamento elaborados pelo Departamento de Transportes e Facturas apresentadas para pagamento.

**Quadro A.24 – Análise dos Verbetes de Socorro de Transporte (VST) quanto ao n.º de Accionamentos**

Designação	Mai-08			Jul-08			Nov-08			Dez-08		
	Q.Verb.	V.U.	Montante	Q.Verb.	V.U.	Montante	Q.Verb.	V.U.	Montante	Q.Verb.	V.U.	Montante
Prémio de saída 1 c/ TAS - Ambulância Reserva				114	18,00	2 052,00						
Prémio de saída 1 s/ TAS - Ambulância Reserva				118	13,00	1 534,00						
Prémio de saída 2 c/ TAS	132	10,00	1 320,00							93	10,00	930,00
Prémio de saída 2 s/ TAS	91	5,00	455,00							84	5,00	420,00
Prémio de saída 2 c/ TAS - Ambulância Reserva							129	18,00	2 322,00	30	18,00	540,00
Prémio de saída 2 s/ TAS - Ambulância Reserva							116	13,00	1 508,00	77	13,00	1 001,00
Prémio de saída 5 c/ TAS	1	35,00	35,00									
Prémio de saída 5 s/ TAS												
Prémio de saída 5 s/ TAS - Ambulância Reserva				1	42,00	42,00						
Prémio de saída 5 c/ TAS - Ambulância Reserva				1	70,00	70,00	2	70,00	140,00			
Prémio de saída 9 s/ TAS	1	50,00	50,00									
<b>Totais</b>	<b>225</b>		<b>1 860,00</b>	<b>234</b>		<b>3 698,00</b>	<b>247</b>		<b>3 970,00</b>	<b>284</b>		<b>2 891,00</b>
<b>Total Accionamentos c/ Curso TAS</b>	<b>502</b>											
Total dos VST enviados (1)	225			234			247			284		
Total dos accionamentos constantes da BD do CODU (2)	222			224			248			287		
<b>Diferença entre (2) – (1)</b>	<b>- 3</b>			<b>- 10</b>			<b>+ 1</b>			<b>+ 3</b>		

Fonte: Verbetes de Socorro de Transporte e a Base de Dados do CODU.

Verificou-se que os 502 accionamentos com curso TAS apresentados pelos BM Abrantes se encontravam todos válidos.



Da análise dos processos verificou-se que o prazo médio de pagamento foi de 54 dias, ocorrendo entre 8/02/2008 e 18/12/2008, por despachos de autorização do CD, por transferência bancária.

#### A4.1.10 – Câmara Municipal de Alpiarça – Bombeiros Municipais de Alpiarça (BM Alpiarça)

Aos BM de Alpiarça, em 2008, enquanto Posto de Reserva (PR), foram pagos subsídios no montante de € 19.728,00, referentes a prémios de saída relativos aos serviços realizados conforme se evidencia no quadro seguinte:

**Quadro A.25 – Pagamentos efectuados aos BM Alpiarça em 2008**

(em euros)

Tipo de apoio	Curso TAS	Quant. Verb.	Montante Pago	
			Valor	%
Prémios de saída (de Out/2007 a Out/2008)	c/ TAS	522	13 593,00	68,9
	s/ TAS	322	6 135,00	31,1
<b>Total Pago em 2008</b>		<b>844</b>	<b>19 728,00</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Avisos anexos às Informações Proposta de pagamento elaborados pelo Departamento de Transportes.

**Quadro A.26 – Análise dos Verbetes de Socorro de Transporte (VST) quanto ao n.º de Accionamentos**

(em euros)

Designação	Mai-08			Jul-08			Nov-08			Dez-08		
	Q.Verb.	V.U.	Montante	Q.Verb.	V.U.	Montante	Q.Verb.	V.U.	Montante	Q.Verb.	V.U.	Montante
Prémio de saída 3 c/ TAS	37	31,00	1 147,00	45	31,00	1 395,00	33	31,00	1 023,00	27	31,00	837,00
Prémio de saída 3 s/ TAS	15	22,00	330,00	24	22,00	528,00	27	22,00	594,00	43	22,00	946,00
<b>Totais</b>	<b>52</b>		<b>1 477,00</b>	<b>69</b>		<b>1 923,00</b>	<b>60</b>		<b>1 617,00</b>	<b>70</b>		<b>1 783,00</b>
<b>Total Accionamentos c/ curso TAS</b>	<b>142</b>											
Total dos VST enviados (1)	52			69			60			70		
Total dos accionamentos constantes da BD do CODU (2)	55			71			57			71		
<b>Diferença entre (2) –(1)</b>	<b>+ 3</b>			<b>+ 2</b>			<b>- 3</b>			<b>+ 1</b>		

Fonte: Verbetes de Socorro de Transporte e a Base de Dados do CODU.

Relativamente à validade dos cursos TAS, verificou-se que dos 142 accionamentos com curso TAS apresentados para pagamento pela BM Alpiarça, 29 foram efectuados com curso TAS caducado, correspondendo a 20,4% dos accionamentos, conforme se pode verificar no quadro seguinte:

#### Quadro A.27 - Accionamentos efectuados c/ curso TAS caducado

(n.º de accionamentos)

Nome Socorrista	N.º Cartão	Curso	Data validade curso	N.º Accionamentos				
				Mai-08	Jul-08	Nov-08	Dez-08	Total
Fábio Dias	3384	INEM	Mai-08	-	8	5	4	17
Filipe Almeirante	3287	INEM	Fev-06	6	3	2	1	12
<b>Total accionamentos do mês</b>				<b>6</b>	<b>11</b>	<b>7</b>	<b>5</b>	<b>29</b>

Fonte: Base de Dados do Departamento de Formação em Emergência Médica.

Da análise dos processos verificou-se que o prazo médio de pagamento foi de 60 dias, ocorreram entre 8/02/2008 e 18/12/2008, por despachos de autorização do CD, por transferência bancária.

#### A4.1.11 – Câmara Municipal de Tomar – Bombeiros Municipais de Tomar (BM Tomar)

Referente a um Posto de Emergência Médica (PEM), aos BM Tomar, em 2008, foram pagos subsídios no montante de € 54.672,63, conforme se pode observar no quadro seguinte:

#### Quadro A.28 – Pagamentos efectuados ao BMT em 2008

(em euros)

Tipo de apoio	Curso TAS	Quant. Verb.	Montante Pago	
			Valor	%
Prémios de saída (de Out/2007 a Out/2008)	c/ TAS	1 318	8 008,2	14,6
	s/ TAS	2 124	8 563,7	15,7
		3 442	16 571,9	30,3
Subsídio Consumíveis		3 442	3 442,00	6,3
Subsídio Trimestral Fixo (Ano)			30 000,00	54,9
Encargos c/ manutenção das Ambulâncias PEM			4 658,63	8,5
<b>Total Pago em 2008</b>			<b>54 672,53</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Avisos anexos às Informações Proposta de pagamento elaborados pelo Departamento de Transportes e Facturas apresentadas para pagamento.

Tal como nos casos anteriores evidenciam-se nos quadros seguintes os dados referentes aos verbetes de socorro e transporte e à formação dos tripulantes.



Quadro A.29 – Análise dos Verbetes de Socorro de Transporte (VST) quanto ao n.º de Accionamentos

(em euros)

Designação	Mai-08			Jul-08			Nov-08			Dez-08		
	Q.Verb.	V.U.	Montante	Q.Verb.	V.U.	Montante	Q.Verb.	V.U.	Montante	Q.Verb.	V.U.	Montante
Prémio de saída 1 c/ TAS	115	5,00	575,00	33	5,00	165,00	60	5,00	300,00	86	5,00	430,00
Prémio de saída 1 s/ TAS	142	2,50	355,00	211	2,50	527,50	155	2,50	387,50	136	2,50	340,00
Prémio de saída 2 c/ TAS	2	10,00	20,00			0,00	1	10,00	10,00			0,00
Prémio de saída 2 s/ TAS	2	5,00	10,00	2	5,00	10,00	3	5,00	15,00	2	5,00	10,00
Prémio de saída 1 c/ TAS – Ambulância Reserva							6	11,00	66,00	17	11,00	187,00
Prémio de saída 1 s/ TAS – Ambulância Reserva							18	8,00	144,00	27	8	216,00
Prémio de saída 2 s/ TAS – Ambulância Reserva							1	13,00	13,00			
Subsídio Trimestral Fixo			7 500,00			7 500,00		7 500,00				
Subsídio Consumíveis	261	1,00	261,00	246	1,00	246,00	244	1,00	244,00	268	1,00	268,00
<b>Totais</b>	<b>261</b>		<b>8 721,00</b>	<b>246</b>		<b>8 448,50</b>	<b>244</b>		<b>8 679,50</b>	<b>268</b>		<b>1 451,00</b>
<b>Total Accionamentos c/ curso TAS</b>	<b>320</b>											
Total dos VST enviados (1)	261			246			244			268		
Total dos accionamentos constantes da BD do CODU (2)	265			257			243			262		
<b>Diferença entre (2) –(1)</b>	<b>+ 4</b>			<b>+ 11</b>			<b>- 1</b>			<b>- 6</b>		

Fonte: Verbetes de Socorro de Transporte e a Base de Dados do CODU.

Verificou-se que dos 320 accionamentos com curso TAS apresentados pelos BM Tomar 273, correspondendo a 85,3% dos accionamentos, se encontravam-se caducados, conforme se evidencia no quadro seguinte:

Quadro A.30 - Accionamentos efectuados c/ curso TAS caducado

(n.º de accionamentos)

Nome Socorrista	N.º Cartão	Curso	Data validade curso	N.º Accionamentos				
				Mai-08	Jul-08	Nov-08	Dez-08	Total
Ricardo Oliveira	2800	TAS28	Dez-07	52	8	14	36	110
Fernando Silva	860	43B	Nov-04	6		4		10
Nuno Oliveira	2909	TAS35	Mar-05	42	11	35	45	133
João Marques	2832	TAS30	Dez-07	3	2	1	1	7
Bernardino Cotrim	2794	TAS26	Mar-04	3	1	6	1	11
José Luís Silva	2793	TAS26	Mar-04	2				2
<b>Total accionamentos do mês</b>				<b>108</b>	<b>22</b>	<b>60</b>	<b>83</b>	<b>273</b>

Fonte: Base de Dados do Departamento de Formação em Emergência Médica.

Da análise dos processos verificou-se que o prazo médio de pagamento foi de 60 dias, ocorrendo entre 8/02/2008 e 18/12/2008, por despachos de autorização do CD, por transferência bancária.

#### A4.1.12 – CVP - Núcleo de Amares (CVP Amares)

Referente a um Posto de Reserva, foi pago à CVP Amares, em 2008, o subsídio no montante de € 1.871,80:

**Quadro A.31 – Pagamentos efectuados aos CVP Amares em 2008**

(em euros)

Tipo de apoio	Curso TAS	Quant. Verb.	Montante Pago
			Valor
Prémios de saída (de Out/2007 a Out/2008)	c/ TAS	1 006	30 158,00
	s/ TAS	237	4 904,40
<b>Total Pago em 2008</b>		<b>1 243</b>	<b>35 062,40</b>

Fonte: Avisos anexos às Informações Proposta de pagamento elaborados pelo Departamento de Transportes.

**Quadro A.32 – Análise dos Verbetes de Socorro de Transporte (VST) quanto ao n.º de Accionamentos**

(em euros)

Designação	Mai-08			Jul-08			Nov-08			Dez-08		
	Quant. Verb.	V.U.	Montante	Quant. Verb.	V.U.	Montante	Quant. Verb.	V.U.	Montante	Quant. Verb.	V.U.	Montante
Prémio de saída 2 c/ TAS	3	18,00	54,00	4	18,00	72,00	2	18,00	36,00	1	18,00	18,00
Prémio de saída 2 s/ TAS	1	13,00	13,00						0,00			0,00
Prémio de saída 3 c/ TAS	65	31,00	2 015,00	79	31,00	2 449,00	105	31,00	3 255,00	99	31,00	3 069,00
Prémio de saída 3 s/ TAS	13	22,00	286,00	7	22,00	154,00	12	22,00	264,00	8	22,00	176,00
<b>Totais</b>	<b>82</b>		<b>2 368,00</b>	<b>90</b>		<b>2 675,00</b>	<b>119</b>		<b>3 555,00</b>	<b>108</b>		<b>3 263,00</b>
<b>Total Accionamentos C/ Curso TAS</b>	<b>358</b>											
Total dos VST enviados (1)	82			90			119			108		
Total dos accionamentos constantes da BD do CODU (2)	79			97			137			113		
<b>Diferença entre (2) –(1)</b>	<b>- 3</b>			<b>+ 7</b>			<b>+ 18</b>			<b>+ 5</b>		

Fonte: Verbetes de Socorro de Transporte e a Base de Dados do CODU.

Verificou-se que dos 358 accionamentos com curso TAS apresentados pelos CVP Amares, 77 correspondendo a 21,5% dos accionamentos, encontravam-se caducados, conforme se pode verificar no quadro seguinte:





**Quadro A.33 - Accionamentos efectuados c/ curso TAS caducado**

(n.º de accionamentos)

Nome Socorrista	N.º Cartão	Curso	Data validade curso	N.º Accionamentos				
				Mai-08	Jul-08	Nov-08	Dez-08	Total
Emanuel Gonçalves	2572	131	Set-03	19	0	21	37	77
<b>Total accionamentos do mês</b>				<b>19</b>	<b>0</b>	<b>21</b>	<b>37</b>	<b>77</b>

Fonte: Base de Dados do Departamento de Formação em Emergência Médica.

Da análise dos processos verificou-se que o prazo médio de pagamento foi de 60 dias, tendo ocorrido entre 11/02/2008 e 28/12/2008, por despachos de autorização do CD, por transferência bancária.

#### **A4.1.13 – CVP - Núcleo de Castro Verde (CVP Castro Verde)**

No âmbito do Protocolo de Cooperação, celebrado em 9/11/2005, entre o INEM e a CVP Castro Verde para constituição de um Posto de Reserva, em 2008, foi pago o subsídio no montante de € 1.871,80, conforme se evidencia no quadro seguinte:

**Quadro A.34 – Pagamentos efectuados aos CVPNCV em 2008**

(em euros)

Tipo de apoio	Curso TAS	Quant. Verb.	Montante Pago	
			Valor	%
Prémios de saída (de Out/2007 a Out/2008)	c/ TAS	22	929,80	49,7
	s/ TAS	55	942,00	50,3
<b>Total Pago em 2008</b>		<b>77</b>	<b>1 871,80</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Avisos anexos às Informações Proposta de pagamento elaborados pelo Departamento de Transportes.

**Quadro A.35 – Análise dos Verbetes de Socorro de Transporte (VST) quanto ao n.º de Accionamentos**

(em euros)

Designação	Mai-08			Jul-08			Nov-08			Dez-08		
	Quant. Verb.	V.U.	Montante	Quant. Verb.	V.U.	Montante	Quant. Verb.	V.U.	Montante	Quant. Verb.	V.U.	Montante
Prémio de saída 3 c/ TAS	-	-	-	-	-	-	11	31	341,00	5	31	155,00
Prémio de saída 3 s/ TAS	-	-	-	5	22,00	110,00	-	-	-	-	-	-
<b>Totais</b>	-	-	-	<b>5</b>		<b>110,00</b>	<b>11</b>		<b>341,00</b>	<b>5</b>		<b>155,00</b>
<b>Total Accionamentos c/ Curso TAS</b>	<b>16</b>											
Total dos VST enviados (1)	0			5			11			5		
Total dos accionamentos constantes da BD do CODU (2)	1			5			13			4		
<b>Diferença entre (2) –(1)</b>	<b>+ 1</b>			<b>0</b>			<b>+ 2</b>			<b>- 1</b>		

Fonte: Verbetes de Socorro de Transporte e a Base de Dados do CODU

Verificou-se que os 16 accionamentos com curso TAS apresentados se encontravam todos válidos.

Da análise dos processos verificou-se que o prazo médio de pagamento foi de 64 dias, tendo ocorrido entre 11/02/2008 e 28/12/2008, por despachos de autorização do CD, por transferência bancária.

#### A4.2 – Grandes Reparações

**Quadro A.36 – Facturação apresentada para pagamento**

Beneficiário	Factura					Despacho Autorização Do CD	Data Pagamento	Prazo Pagamento
	N.º	Data	Data Entrada INEM	Designação	Montante			
BV de Montemor-o-Novo	28600996	23/08/2008	08/09/2008	Reparação ambulância	12 494,72	19/06/2008	13/11/2008	66
BV de Borba	65259	07/03/2008	27/03/2008	Reparação ambulância	7 254,64	07/04/2008	07/05/2008	41
BM de Santarém	G10016367	26/05/2008	08/10/2008	Reparação ambulância	4 329,51	16/10/2008	05/11/2008	28
					<b>24 078,87</b>			<b>45</b>

Da análise do quadro anterior constata-se que o prazo médio de pagamento foi de 45 dias.



A4.3 – Ambulâncias "não INEM"

Quadro A.37 – Facturação apresentada para pagamento por Associações de Bombeiros Voluntários

Benef.	Factura			Data Conferência Factura	Prestação de serviços (Mês)	Montante Pago (€)	Despacho Autorização CD Acta/Data	Data Autorização DDAF	Data de Pagamento	Prazo Pagamento
	Data entrada INEM	N.º	Data							
ABV Alter Chão	16-07-2007	7215	12-06-2007	25-01-2008	Jun/2007	(1)276,70	n.º03/23-01-2008	28-01-2008	12-02-2008	211
	14-01-2008	7401	07-11-2007	06-03-2008	Nov/2007	(1)121,40	n.º13/05-03-2008	10-03-2008	16-04-2008	93
	08-01-2008	7444	12-12-2007	06-03-2008	Dez/2007	189,00	n.º13/05-03-2008	11-03-2008	16-04-2008	99
	14-02-2008	7471	07-01-2008	05-03-2008	Jan/2008	194,54	n.º13/05-03-2008	06-03-2008	16-04-2008	62
	06-03-2008	8047	19-02-2008	29-04-2008	Fev/2008	181,00	n.º13/05-03-2008	09-05-2008	23-05-2008	78
	08-04-2008	8066	04-03-2008	15-07-2008	Mar/2008	126,40	n.º46/06-08-2008	18-07-2008	19-08-2008	133
	13-05-2008	8121	17-04-2008	14-08-2008	Abr/2008	67,8	n.º46/06-08-2008	18-08-2008	25-08-2008	104
	09-06-2008	8144	07-05-2008	14-08-2008	Mai/2008	80,00	n.º46/06-08-2008	18-08-2008	25-08-2008	77
	09-07-2008	8190	11-06-2008	29-09-2008	Jun/2008	63,70	n.º18/06-08-2008	07-10-2008	17-10-2008	100
	19-08-2008	8215	07-07-2008	18-12-2008	Jul/2008	156,40	n.º26/18-12-2008	31-12-2008	31-12-2008	134
	08-09-2008	8269	19-08-2008	18-12-2008	Ago/2008	102,8	n.º26/18-12-2008	31-12-2008	31-12-2008	114
17-11-2008	8353	07-10-2008	18-12-2008	Out/2008	94,5	n.º26/18-12-2008	31-12-2008	31-12-2008	44	
<b>Total ABV Alter Chão</b>						<b>1.654,24</b>				<b>104</b>
ABV Colares	14-02-2008	80023	14-01-2008	-	Out/2007	26,00	n.º13/05-03-2008	05-03-2008	22-11-2008	
<b>Total ABV Colares</b>						<b>26,00</b>				<b>282</b>
AHBV Ponte Barca	11-12-2007	545	31-10-2007	06-03-2008	Out/2007	(1)218,14	n.º13/05-03-2008	11-03-2008	16-04-2008	127
	11-12-2007	548	30-11-2007	06-03-2008	Nov/2007	(1)140,80	n.º13/05-03-2008	11-03-2008	16-04-2008	127
	21-01-2008	184	08-01-2008	06-03-2008	Dez/2008	85,74	n.º13/05-03-2008	10-03-2008	16-04-2008	86
	14-02-2008	192	31-01-2008	06-03-2008	Jan/2008	58,54	n.º13/05-03-2008	06-03-2008	16-04-2008	62
	17-03-2008	201	29-02-2008	21-04-2008	Fev/2008	231,74	n.º14/18-04-2008	30-04-2008	19-05-2008	63
	10-04-2008	210	31-03-2008	29-04-2008	Mar/2008	215,74	n.º16/28-04-2008	09-05-2008	23-05-2008	43
	09-05-2008	223	30-04-2008	15-07-2008	Abr/2008	310,68	n.º46/06-08-2008	16-07-2008	19-08-2008	102
	23-06-2008	232	30-05-2008	14-07-2008	Mai/2008	217,22	n.º46/06-08-2008	15-07-2008	14-08-2008	52
	08-07-2008	245	30-06-2008	14-08-2008	Jun/2008	247,48	n.º46/06-08-2008	14-08-2008	26-08-2008	49
	03-09-2008	564/258	31-07-2008	29-01-2008	Jun/2008 + Jul/2008	430,35	n.º19/26-09-2008	06-10-2008	17-10-2008	44
	24-09-2008	269	31-08-2008	21-10-2008	Ago/2008	627,01	n.º22/17-10-2008	28-10-2008	06-11-2008	43
	09-10-2008	281	30-09-2008	14-11-2008	Set/2008	270,82	n.º23/12-11-2008	24-11-2008	05-12-2008	57
07-11-2008	288	31-10-2008	16-12-2008	Out/2008	480,07	n.º24/10-12-2008	23-12-2008	29-12-2008	52	
<b>Total AHBV Ponte da Barca</b>						<b>3 534,33</b>				<b>70</b>
CVP Queirã	06/12/2007	858	30/10/2007	13/12/2007	Ago/2007	25,00	n.º 03/23-01-2008	28-01-2008	16/03/2008	104
<b>Total pago em 2008</b>						<b>5 239,57</b>				<b>140</b>

Nota: (1) Referem-se a despesas do ano anterior.

Da análise do quadro anterior constata-se que o prazo médio de pagamento foi de 140 dias.

#### A4.4 – Apoios VMER

##### A4.4.1 – Centro Hospitalar do Nordeste, EPE (ex-Hospital Distrital de Bragança, SA)

No âmbito do Protocolo celebrado entre o INEM e o Hospital Distrital de Bragança, em 1/01/2006, foi atribuído o subsídio no montante de € 137.668,2 tendo sido pago € 100.868,20, após a dedução por tempo inoperacional, conforme evidenciado no quadro seguinte.

**Quadro A.38 – Pagamentos efectuados em 2008**

(em euros)

Mês	Montante Atribuído	Tempo Inoperacional		Montante Pago	Data Pagamento
		Valor	%		
Jan-08	11 472,35			11 472,35	04-02-2008
Fev-08	11 472,35			11 472,35	11-03-2008
Mar-08	11 472,35			11 472,35	16-04-2008
Abr-08	11 472,35			11 472,35	06-05-2008
Mai-08	11 472,35			11 472,35	04-06-2008
Jun+Jul/08	22 944,70	(*)20 700,00		2 244,70	11-07-2008
Ago-08	11 472,35	6 900,00	20,3	4 572,35	18-08-2008
Set-08	11 472,35	2 300,00	7,1	9 172,35	06-10-2008
Out-08	11 472,35	2 300,00	6,5	9 172,35	05-11-2008
Nov-08	11 472,35	2 300,00	9,3	9 172,35	17-12-2008
Dez-08	11 472,35	2 300,00	7,5	9 172,35	27-12-2008
<b>Totais</b>	<b>137 668,20</b>	<b>36 800,00</b>	<b>10,2</b>	<b>100 868,20</b>	

(\*) Corresponde ao tempo inoperacional de Janeiro/2008 a Maio/2008, conforme se discrimina:

Mês	% tempo inoperacional	Montante a deduzir
Jan-08	8,4	2 300,00
Fev-08	9,2	2 300,00
Mar-08	12,6	6 900,00
Abr-08	11,3	6 900,00
Mai-08	6,7	2 300,00
		<b>20 700,00</b>

Conforme previsto no Protocolo, o Centro Hospitalar enviou mensalmente os mapas com o resumo dos tempos de VMER inoperacionais e também a escala de serviço, verificando-se que a percentagem de tempo inoperacional foi de 10,2%, ou seja, foram deduzidos € 36.800,00 ao apoio atribuído.

No tocante ao prazo médio de pagamento, verificou-se que foi cumprido os 30 dias previstos no protocolo, por transferência bancária, tendo ocorrido entre 4/02/2008 e 27/12/2008.



#### A4.4.2 – Hospital Espírito Santo de Évora, EPE

No âmbito do Protocolo celebrado entre o INEM e o Hospital Espírito Santo de Évora, em 6/03/2007, foi atribuído de € 227.451,87, tendo sido pago, após deduções por tempo de imobilização, € 200.010,97:

**Quadro A.39 – Pagamentos efectuados ao HESE, em 2008**

(em euros)

Mês	Montante a Pagar	Tempo Inoperacional		Montante Pago	Data Pagamento
		Valor	%		
Jan-08	23 443,50	(1)6 900,00	10,7	16 543,50	04-02-2008
Fev-08	23 443,50			23 443,50	11-03-2008
Mar-08	23 443,50	4 440,90	(a)	19 002,60	16-04-2008
Abr-08	17 457,93			17 457,93	06-05-2008
Mai-08	17 457,93	(2)9 200,00	5,8	8 257,93	17-06-2008
Jun+Jul/08	34 915,86			34 915,86	11-07-2008
Ago-08	17 457,93	2 300,00	8,9	15 157,93	18-08-2008
Set-08	17 457,93	2 300,00	6,1	15 157,93	06-10-2008
Out-08	17 457,93			17 457,93	05-11-2008
Nov-08	17 457,93	(3)2 300,00	9,7	15 157,93	20-11-2008
Dez-08	17 457,93		10,7	17 457,93	27-12-2008
<b>Totais</b>	<b>227 451,87</b>	<b>27 440,90</b>	<b>8,7</b>	<b>200 010,97</b>	

Notas:

(a) não identificada no processo.

(1) Corresponde ao tempo inoperacional Novembro/2007.

(2) Corresponde ao tempo inoperacional Janeiro/2008 a Abril/2008, conforme se discrimina:

Mês	% tempo inoperacional	Montante a deduzir
Jan-08	5,6	2 300,00
Fev-08	6,2	2 300,00
Mar-08	5,6	2 300,00
Abr-08	5,9	2 300,00
		<b>9 200,00</b>

(3) Corresponde ao tempo inoperacional Novembro/2008.

Conforme previsto no Protocolo, a entidade hospitalar enviou mensalmente os mapas com o resumo dos tempos de VMER inoperacionais e a escala de serviço, verificando-se que a percentagem de tempo inoperacional foi de 8,7%, ou seja, foram deduzidos € 27.440,90 ao apoio atribuído.

No tocante ao prazo médio de pagamento verificou-se que foi cumprido os 30 dias previstos no protocolo, por transferência bancária, tendo ocorrido entre 4/02/2008 e 27/12/2008.

## A4.5 – Hospital Distrital do Montijo

No quadro seguinte sintetizam-se os pagamentos:

**Quadro A.40 – Facturação apresentada para pagamento**

(em euros)

Descrição	Factura			Montante a Pagar	Despacho Autorização	Data Pagamento	Prazo Pagamento
	N.º	Data	Data entrada INEM				
Vencimento de Set/07	7004402	22-11-2007	29-11-2007	<sup>(a)</sup> 977,16	20-02-2008	04-04-2008	127
Vencimento de Out/07	7004403	22-11-2007	29-11-2007	<sup>(a)</sup> 1 041,64	20-02-2008	04-04-2008	127
Vencimento de Nov/07+S.Natal	7004404	22-11-2007	29-11-2007	<sup>(a)</sup> 2 005,78	20-02-2008	04-04-2008	127
Vencimento de Dez/07	8000035	09-01-2008	17-01-2008	1 033,58	04-06-2008	04-06-2008	139
Vencimento de Jan/08	8000366	15-02-2008	21-02-2008	1 040,31	04-06-2008	04-06-2008	104
Vencimento de Fev/08	8000395	21-02-2008	28-02-2008	1 091,11	04-06-2008	04-06-2008	97
Vencimento de Mai/08	8001567	20-05-2008	02-06-2008	1 272,21	26-09-2008	06-10-2008	126
Vencimento de Mar/08	8001508	09-05-2008	28-05-2008	1 272,21	04-11-2008	07-11-2008	163
Vencimento de Abr/08	8001516	09-05-2008	28-05-2008	1 276,32	04-11-2008	07-11-2008	163
Vencimento de Jun/08+S. Férias	8002426	14-08-2008	20-08-2008	2 462,22	04-11-2008	07-11-2008	79
Vencimento de Jul/08	8002427	14-08-2008	20-08-2008	1 284,54	04-11-2008	07-11-2008	79
Vencimento de Dez/07 - Rectif.	8001511	09-05-2008	28-05-2008	212,55	05-11-2008	07-11-2008	163
Vencimento de Jan/08 - Rectif.	8001512	09-05-2008	28-05-2008	212,55	05-11-2008	07-11-2008	163
Vencimento de Fev/08 - Rectif.	8001513	09-05-2008	28-05-2008	211,45	05-11-2008	07-11-2008	163
Vencimento de Ago+Set/08	8002988	10-10-2008	04-12-2008	2 552,64	20-12-2008	27-12-2008	23
Vencimento de Out/08	8003426	19-11-2008	04-12-2008	1 398,54	20-12-2008	27-12-2008	23
Vencimento de Nov/08+S.Natal	8003468	26-11-2008	04-12-2008	2 302,25	20-12-2008	27-12-2008	23
<b>Total</b>				<b>21 647,06</b>			<b>111</b>

(a) Pagamentos identificados, correctamente, pelo INEM, como “despesas de anos anteriores”.

Da análise do quadro anterior constata-se que o prazo médio de pagamento foi de 111 dias.



A4.6 – ARS Algarve

No quadro seguinte sintetizam-se os pagamentos:

Quadro A.41 – Facturação apresentada para pagamento

(em euros)

Remuneração de Pessoal Médico	Factura			Montante a Pagar	Despacho Autorização	Data Pagamento	Prazo Pagamento
	N.º	Data	Data Entrada INEM				
Out/2007	800252	13-08-2008	19-09-2008	29 225,68	08-10-2008	07-11-2008	49
Nov/2007	800252	13-08-2008	19-09-2008	29 649,89	08-10-2008	07-11-2008	49
Dez/2007	800252	13-08-2008	19-09-2008	31 674,94	08-10-2008	07-11-2008	49
Jan/2008	800253	13-08-2008	19-09-2008	32 267,56	08-10-2008	07-11-2008	49
Fev/2008	800253	13-08-2008	19-09-2008	31 195,34	08-10-2008	07-11-2008	49
Mar/2008	800253	13-08-2008	19-09-2008	32 957,33	08-10-2008	07-11-2008	49
Abr/2008	800253	13-08-2008	19-09-2008	33 856,23	08-10-2008	07-11-2008	49
Mai/2008	800253	13-08-2008	19-09-2008	33 117,73	08-10-2008	07-11-2008	49
Jun/2008	800253	13-08-2008	19-09-2008	33 703,06	08-10-2008	07-11-2008	49
Jul/2008	800253	13-08-2008	19-09-2008	29 684,01	08-10-2008	07-11-2008	49
Jul/2008	800455	13-11-2008	18-11-2008	4 195,09	26-11-2008	03-12-2008	15
Ago/2008	800455	13-11-2008	18-11-2008	32 039,07	26-11-2008	03-12-2008	15
Set/2008	800455	13-11-2008	18-11-2008	30 315,96	26-11-2008	03-12-2008	15
Out/2008	800455	13-11-2008	18-11-2008	28 747,97	26-11-2008	03-12-2008	15
<b>Total</b>				<b>412 629,86</b>			<b>39</b>

Da análise do quadro anterior constata-se que o prazo médio de pagamento foi de 39 dias.

## A4.7 – PSP e GNR

Nos quadros seguintes sintetizam-se os pagamentos efectuados pelo INEM, em 2008:

**Quadro A.42 – Pagamentos efectuados, por Centrais Emergência/Avisadores**

(em euros)

Centrais Emergência Médica/ Centrais Avisadores	N.º Operadores	Subsídio Individual (mês)	Montante Atribuído (ano)
<b>Polícia de Segurança Pública</b>			
Lisboa	63	84,80	64 108,80
Porto	45	84,80	45 792,00
Viseu	13	74,82	11 671,92
Coimbra	21	84,80	21 369,60
Santarém	10	74,82	8 978,40
Faro	15	74,82	13 467,60
Setúbal	18	84,80	18 316,80
Viana do Castelo	7	74,82	6 284,88
Aveiro	10	74,82	8 978,40
Braga	14	74,82	12 569,76
Évora	10	74,82	8 978,40
Beja	6	74,82	5 387,04
Leiria	8	74,82	7 182,72
Bragança	7	74,82	6 284,88
Vila Real	7	74,82	6 284,88
Guarda	9	74,82	8 080,56
Portalegre	8	74,82	7 182,72
Castelo Branco	7	74,82	6 284,88
<b>Total PSP (1)</b>	<b>278</b>	<b>-</b>	<b>267 204,24</b>
<b>Guarda Nacional Republicana</b>			
Coimbra – IP3	9	74,82	8 080,56
Beja – IP1	6	74,82	5 387,04
Vila Real – IP4	6	74,82	5 387,04
Santarém – IP6	6	74,82	5 387,04
<b>Total GNR (2)</b>	<b>27</b>	<b>-</b>	<b>24 241,68</b>
<b>Total (1)+(2)</b>	<b>305</b>	<b>-</b>	<b>291 445,92</b>





Quadro A.43 – Montantes atribuídos/pagos

(em euros)

Descrição	Montante Atribuído		Autorização Pagamento	Montante Pago		Data Pagamento
	N.º Operadores	Valor		N.º Operadores	Valor	
<b>Polícia de Segurança Pública</b>						
Jan a Jul/08	278	155 869,14	30-07-2008	278	155 869,14	30-07-2008
Ago-08	278	22 267,02	21-08-2008	278	22 267,02	22-08-2008
Set-08	278	22 267,02	19-09-2008	278	22 267,02	29-09-2008
Out-08	278	22 267,02	21-10-2008	278	22 267,02	21-10-2008
Nov-08	278	22 267,02	20-11-2008	277	22 192,20 (1)	23-11-2008
Acerto relativo a + 1 operador (Fev a Out/08)		-	20-11-2008	278	673,38 (2)	23-11-2008
Dez-08	278	22 267,02	11-12-2008	278	22 267,02	31-12-2008
<b>Total PSP (1)</b>		<b>267 204,24</b>			<b>267 802,80</b>	
<b>Guarda Nacional Republicana</b>						
Jan a Jul/08	27	14 140,98	30-07-2008	27	14 140,98	30-07-2008
Ago-08	27	2 020,14	22-08-2008	27	2 020,14	22-08-2008
Set-08	27	2 020,14	19-09-2008	27	2 020,14	29-09-2008
Out-08	27	2 020,14	21-10-2008	27	2 020,14	24-10-2008
Nov-08	27	2 020,14	11-12-2008	27	2 020,14	14-12-2008
Dez-08	27	2 020,14	14-12-2008	27	2 020,14	14-12-2009
<b>Total GNR (2)</b>		<b>24 241,68</b>			<b>24 241,68</b>	
<b>Total Pago (1)+(2)</b>		<b>291 445,92</b>			<b>292 044,48</b>	

Notas:

- (1) A partir de 26/09/2008 a Central de Viana de Castelo passou a operar com 6 operadores, ou seja menos um operador.
- (2) Por proposta do Serviço de Telecomunicações do INEM, de 29/09/2008 que obteve despacho de autorização do Conselho Directivo do INEM, em 8/10/2008, foi autorizado o aumento do n.º de operadores de 7 para 8, a partir de Fev/08, o que implicou um aumento do subsídio em € 823,02 (€ 74,82 x 11 meses). O acerto efectuado em Nov/08, no montante de € 673,88, corresponde a € 74,82 (subsídio mensal) x 9 meses (Fev a Out/2008).

#### A4.8 – Escola de Saúde de Serviço Militar

Sintetiza-se no quadro seguinte os pagamentos efectuados pelo INEM, em 2008:

Quadro A.44 – Facturação apresentada para pagamento

Factura				Montante	Despacho Autorização Do CD	Data Pagamento		
N.º	Data	Data Entrada INEM	Designação					
600	31/07/2008	29/09/2008	Alojamento	8 073,00	05/11/2008	15/11/2008		
			Alimentação	3 990,00				
				<b>12 063,00</b>				
602	31/08/2008	29/09/2008	Alojamento	8 509,50				
			Alimentação	5 215,00				
				<b>13 724,50</b>				
693	30/09/2008	10/10/2008	Alojamento	<b>7 942,50</b>				
<b>Total</b>				<b>33 730,00</b>				

Da análise do quadro anterior constata-se que o prazo médio de pagamento foi de 47 dias.

## A4.9 – Escola Nacional de Bombeiros

Nos quadros seguintes sintetizam-se os pagamentos efectuados pelo INEM, em 2008:

**Quadro A.45 – Facturação apresentada para pagamento**

(em euros)

Factura						Montante Pago	Despacho Autorização Do CD	Data Pagamento	Prazo Pagamento	Obs.	
N.º	Data	Vencimento	Data Entrada INEM	Descrição	Montante						
157	06/07/2008	06/07/2008	06/07/2008	2 Cursos Recertificação TAS (Curso 1 e 2, de 25 a 29 Fevereiro/2008)	8 515,68	8 000,00	26/11/2008	20/12/2008	-	(1)	
158	06/07/2008	06/07/2008	06/07/2008	2 Cursos Recertificação TAS (Curso 3 e 4, de 3 a 7 Março/2008)	8 515,68	8 000,00	26/11/2008	20/12/2008	-	(1)	
159	06/07/2008	06/07/2008	06/07/2008	2 Cursos Recertificação TAS (Curso 5 e 6, de 10 a 14 Março/2008)	8 515,68	8 000,00	26/11/2008	20/12/2008	-	(1)	
160	06/07/2008	06/07/2008	06/07/2008	2 Cursos Recertificação TAS (Curso 7 e 8, de 24 a 28 Março/2008)	8 515,68	8 000,00	26/11/2008	20/12/2008	-	(1)	
161	06/07/2008	06/07/2008	06/07/2008	2 Cursos Recertificação TAS (Curso 9 e 10, de 7 a 11 Abril/2008)	8 515,68	8 000,00	26/11/2008	20/12/2008	-	(1)	
296	27/11/2008	27/12/2008	27/11/2008	2 Cursos Recertificação TAS (Curso 11 e 12, de 29 de Setembro a 3 de Outubro/2008)	8 515,68	8 000,00	17/12/2008	27/12/2008	30		
297	27/11/2008	27/12/2008	27/11/2008	2 Cursos Formação TAS (Curso 2 e 3, de 10 de Novembro a 19 de Dezembro/2008)	24 318,32	24 318,32	17/12/2008	27/12/2008	30	(2)	
298	27/11/2008	27/12/2008	27/11/2008	Curso Formação TAS (Curso 1, de 12 de Maio a 20 de Junho/2008)	12 159,16	12 159,16	17/12/2008	27/12/2008	30		
<b>Total</b>						-	<b>84 477,48</b>	-	-	<b>30</b>	

Notas:

- (1) Da análise das facturas, o DFEM constatou que o preço unitário apresentado pela ENB era superior, em € 257,84/curso, ao preço praticado pelo INEM. A ENB procedeu à correcção através da emissão de nota de crédito, em 3/12/2008, no montante de € 2.578,40.
- (2) Quanto a esta factura, o DFEM, em 9/12/2008, refere que o curso ainda se encontrava a decorrer.

Da análise do quadro anterior constata-se que o prazo médio de pagamento foi de 30 dias, conforme previsto.



**Anexo 5 – Contraditório**





Instituto Nacional de Emergência Médica  
Conselho Directivo

Proc. n.º 44/09 – Audit. DAI (UAT I.1)

Relato de Auditoria n.º 46/07

Auditoria aos apoios financeiros atribuídos  
pelo INEM, I.P. (Ano Económico de 2008)

**EXMO. SENHOR**

**DIRECTOR-GERAL DO TRIBUNAL DE  
CONTAS**

**Av. Barbosa du Bocage, 61**

**1069-045 Lisboa**

**N.ª Referência: 18263 de 30.11.09**

**ABÍLIO ANTÓNIO FERREIRA GOMES, JOSÉ PEDRO GODINHO OLIVEIRA LOPES,  
ALTINO ARMELIM SÁ DE ALMEIDA**, na qualidade de membros do Conselho  
Directivo do

**INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA, I.P.**, Instituto Público  
integrado na administração indirecta do Estado com autonomia administrativa e  
financeira e património próprio, pessoa colectiva de direito público n.º  
501356126, com sede à Rua Almirante Barroso, n.º 36, 1000-013 Lisboa,  
notificado do relato de auditoria n.º 46/07 (*auditoria aos apoios financeiros  
atribuídos pelo INEM, I.P., ano Económico de 2008*), datado de Julho de 2008 e  
notificado em 13 de Novembro de 2009, pelo Tribunal de Contas, em epígrafe  
melhor identificado, vêm, nos termos e para os efeitos do artigo 13.º da Lei n.º  
98/97, de 26 de Agosto, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 48/2006, de  
29 de Agosto e pela Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto,

**EXERCER O CONTRADITÓRIO** sobre o relato de auditoria, o que faz nos termos e  
com os seguintes fundamentos:



MINISTÉRIO  
DA SAÚDE



Instituto Nacional de Emergência Médica  
Conselho Directivo

## **I. DOS FACTOS CONDUCENTES AO EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO**

1. Em 13 de Novembro de 2009, o INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA, I.P. (de ora em diante também designado INEM), foi notificado do relato de auditoria, relativo ao procedimento em curso que incidiu sobre a atribuição de apoios financeiros, no ano de 2008, e que foi conduzido pela Direcção-Geral do Tribunal de Contas para, em último ratio, integrar o Parecer sobre a Conta Geral do Estado do ano de 2008.
2. Em 23 de Novembro de 2009 o signatário requereu, ao abrigo do referido artigo 13.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto e pela Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto, competente prorrogação de prazo para exercício integral do respectivo direito de contraditório, relativamente aos factos e fundamentos vertidos no referido relato, e respectivas Conclusões e Recomendações.
3. Prorrogação essa que foi devidamente concedida, nos termos do documento adiante junto sob o n.º 1, e aqui dado por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.
4. Cumpre, assim e agora, dar cumprimento ao princípio do contraditório, nomeadamente precisando factos, corrigindo imprecisões e incorrecções verificadas no relato de auditoria e nas conclusões e recomendações do mesmo a que se responde, o que se faz seguidamente.



Instituto Nacional de Emergência Médica  
Conselho Directivo

*Handwritten signatures in blue ink.*

## **II – DAS IMPRECIÇÕES DA MATÉRIA E DAS CONCLUSÕES CONSTANTES DO RELATO DE AUDITORIA**

5. Cumpre trazer ao conhecimento do Tribunal de Contas, sem prejuízo das iniciativas entretanto encetadas e desenvolvidas pelo INEM no sentido de acatar e promover a implementação das Conclusões e Recomendações emergentes do relato de auditoria, e no sentido de um elementar exercício do princípio do contraditório, a perspectiva do signatário relativamente a cada Conclusão e Recomendação, seguindo-se para o efeito a ordenação constante do relato de auditoria.

### ***i) Da Execução Orçamental:***

6. De acordo com a metodologia ora fixada, e quanto à verba transferida para a Autoridade Nacional de Protecção Civil, acatada a observação constante do Relatório de Auditoria, informa-se que a mesma está já a ser alvo de correcção contabilística, no sentido de lhe ser atribuída a classificação correcta, tendo sido também corrigida a metodologia.

### ***ii) Da Constituição dos Postos de Emergência Médica e dos Postos de Reserva***

7. Sobre esta matéria, cumpre desde logo salientar-se que as Bases Gerais para o Acordo de Cooperação, celebradas entre o INEM, a Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil (SNBPC) e a Liga de Bombeiros Portugueses



Instituto Nacional de Emergência Médica  
Conselho Directivo

(LBP), bem assim como as respectivas minutas de Protocolo a celebrar entre o INEM e cada uma das Associações de Bombeiros Voluntários ou Câmaras Municipais,

8. Que vieram a ser homologadas superiormente pelos Senhores Secretários de Estado da Saúde e da Administração Interna, no ano de 2007, visaram renovar os termos do anterior acordo de cooperação para a Prestação do Socorro Pré-hospitalar, que datava de 1982, e que vinha a ser sucessivamente aplicado.
  
9. Relativamente à falta de evidência física dos referidos protocolos, cumpre esclarecer que o INEM, em 14 de Abril de 2003, sofreu uma inundação das suas instalações à altura, e que acarretou como consequência a perda de inúmeros documentos, alguns de essencial importância, entre os quais poderão encontrar-se os referidos documentos, ora julgados em falta pelo Exm.º relator (cfr. cópia do relatório de incidente, adiante junto sob o n.º 2 e aqui dado por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais).
  
10. Acresce informar também, que na sequência da recente descoberta deste facto, e do conteúdo do relato de auditoria a que ora se responde, foi solicitado às diversas entidades se dignassem proceder ao envio para o INEM de um exemplar, na sua respectiva posse, dos protocolos então assinados (cfr. documento adiante junto sob os n.º 3 e aqui dado por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais),
  
11. Encontrando-se em implementação ainda, pelo INEM, e em complemento desta situação, a medida de celebração de novos protocolos com as diversas





Instituto Nacional de Emergência Médica  
Conselho Directivo

entidades (cfr. documento adiante junto sob o n.º 4, e aqui dado por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais).

**iii) Dos Prémios de Saída**

12. Sobre esta matéria, cumpre esclarecer que o sistema de controle actualmente instituído é baseado num sistema de cálculo por média, atentas as limitações humanas e materiais existentes e inerentes ao funcionamento do INEM, resultantes inclusivamente da evolução do enquadramento da relação laboral e das carreiras da função pública.
13. Limitações essas constatadas até pela própria tutela (cfr. documento adiante junto sob o n.º 5, e aqui dado por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais).
14. Não obstante este aspecto, de acordo com a previsão do INEM, a instalação e correcto funcionamento de um sistema de georeferenciação irá de encontro às conclusões e recomendações do relato de auditoria,
15. Encontrando-se este sistema já criado, apesar de ainda em período de implementação progressiva, prevendo-se que, através deste novo meio resultante da conjugação de elementos de *hardware* e *software*, o INEM adquira a capacidade de registar com absoluta precisão o número de quilómetros percorrido por cada ambulância, e relativamente a cada serviço.



Instituto Nacional de Emergência Médica  
Conselho Directivo

16. Potenciando-se assim o rigor e controle desejados, e atribuindo-se consequentemente nessa altura, o escalão correspondente com o grau de rigor desejado.

17. Em suma, para que o objectivo da recomendação seja integralmente cumprido, sem prejuízo do sistema (de média) actualmente em vigor e observado no relato de auditoria, aguarda apenas o INEM pela passagem ao sistema digital integral dos registos de saídas das entidades participantes no Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM), o qual se encontra já em fase de instalação, e que tem previsão de funcionamento integral para o ano de 2010.

***iv) Da Formação de Tripulantes de Ambulâncias***

18. Sobre esta matéria, e não obstante as conclusões e recomendações constantes do relato de auditoria,

19. Cumpre desde logo salientar que, actualmente, no território continental, cabe apenas ao INEM e à Escola Nacional de Bombeiros (ENB) a incumbência de ministrar os cursos de Tripulante de Ambulância de Socorro (TAS), e de proceder à revalidação dos mesmos.

20. Ou seja, na data presente, são eminentemente escassos os meios humanos e materiais para alocar a esta tarefa, acrescendo ainda o facto de ter sido fixado como prioridade absoluta na prossecução das atribuições do INEM, o



**Instituto Nacional de Emergência Médica**  
**Conselho Directivo**

cumprimento dos objectivos do projecto de Requalificação de Urgências (RU), e dos recursos técnicos (neste momento, já cerca de 1200).

21. Efectivamente, são de variadíssima ordem as restrições humanas e materiais para fazer face a esta limitação na formação de tripulantes de ambulância de socorro (TAS), e revalidação das mesmas,
22. Somando-se a este facto a evidência de tratar-se aqui (a qualificação, ou não dos tripulantes com curso válido TAS) de uma realidade fragmentária, e relativamente dinâmica,
23. Isto é, depende do formando, da entidade onde o formando se encontra a prestar serviço, da data de finalização do curso e/ou da renovação em causa, pelo que a extrapolação efectuada no relato de auditoria a que se responde, se compreensível ao nível estatístico, não deverá ser tomada em termos absolutos.
24. Todas estas realidades implicam que a informação constante das bases de dados consultadas (a do INEM e a da ENB) esteja porventura desfasada no tempo e na informação,
25. Uma vez que a base de dados do INEM é de controle e actualização de informação directas, mas a base de dados da Escola Nacional de Bombeiros (ENB), não, uma vez que carece de ser periodicamente informada junto do INEM.



**Instituto Nacional de Emergência Médica**  
**Conselho Directivo**

26. E que motivou desde já o INEM a solicitar à ENB a informação mais actualizada sobre os TAS formalmente habilitados à data (cfr. documentos adiante juntos sob os n.ºs 6 e aqui dados por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais).

27. Refira-se finalmente que o INEM possui ainda a expectativa de criação, a breve trecho, da Escola Nacional de Emergência Médica (ENEM), projecto que reputa contribuir significativamente para a formação e renovação de certificação dos profissionais de emergência médica,

28. Entre os quais os Tripulantes das Ambulâncias de Socorro (TAS).

29. Em jeito de nota final, não deixamos de notar que gostaríamos de ver reflectidos no relato de auditoria, e de acordo com o universo da amostragem em causa, os seguintes casos de TAS que se encontram presentemente regularizados, a saber:

<b>Entidade:</b>	<b>BV Lamego</b>
<b>Nº cartão</b>	<b>Nome</b>
2992	Luís F. Amaro Oliveira

<b>Entidade:</b>	<b>BV Ourem</b>
<b>Nº cartão</b>	<b>Nome</b>
3193	João Miguel S.Santos
3370	Cristina M.S.F.Pereira
3503	Valter Joaquim A.Sacramento

<b>Entidade:</b>	<b>BM Tomar</b>
<b>Nº cartão</b>	<b>Nome</b>
873	Vitor Bastos
2608	Paulo Freitas



Instituto Nacional de Emergência Médica  
Conselho Directivo

2793	Jose Silva
2800	Ricardo Oliveira
2831	Paulo Resende
2832	João Marques
2909	Nuno Oliveira

**v) Dos prémios de seguro**

30. Sobre esta matéria, e com o devido respeito pelas conclusões constantes do referido relatório, a repartição de encargos com os prémios de seguro encontrava-se determinada, e vinha sendo executada, nos termos dos protocolos existentes à data.
31. Ou seja, tais encargos maioritariamente recaiam sobre o INEM.
32. No entanto, a realidade verificada é que muitos dos postos PEM e as diversas entidades têm assumido os custos com os seguros como encargos próprios, optando por englobar essa oferta de seguros nas carteiras pré-existentes da respectiva entidade, facto que não tinha resultado evidenciado até esta data.
33. Verificando-se assim, e por este efeito, uma efectiva poupança em face aos encargos previsíveis com a repartição desta responsabilidade e retirando alguma acuidade efectiva às conclusões do relato de auditoria,
34. Isto, sem prejuízo de se implementarem as recomendações do relato de auditoria, que serão paulatinamente implementadas.



Instituto Nacional de Emergência Médica  
Conselho Directivo

**vi) Dos prazos médios de pagamento**

35. A este respeito, inexistente explicação para o desvio verificado nas duas facturas mencionadas, sendo certo que não pode o INEM deixar de enaltecer a qualificação positiva constante do primeiro parágrafo do ponto 6 do relato de auditoria, sem prejuízo de serem corrigidos os procedimentos no sentido apontado.

**vii) Outros tipos de apoio**

36. A este respeito, nada há a informar ou esclarecer.

**viii) Da publicitação dos apoios**

37. No tocante à publicitação dos apoios referentes ao 1.º e 2.º semestre de 2008, constatado o lapso no prazo para publicitação, o procedimento será prontamente corrigido.

O Conselho Directivo

---

(Abílio António Ferreira Gomes)

---

(José Pedro Godinho Oliveira Lopes)

---

(Altino Armelino Sá de Almeida)



**Instituto Nacional de Emergência Médica**  
**Conselho Directivo**

## **Anexos**

*Documento nº 1 – Fax do Tribunal de Contas de 23.11.09 autorizando a prorrogação do prazo*

*Documento nº 2 – Relatório de incidente*

*Documento nº 3 – Cópia de ofícios solicitando o envio de um exemplar dos protocolos em falta ao  
INEM*

*Documento nº 4 – Cópia de modelo tipo dos ofícios enviados aos Corpos de Bombeiros Municipais,  
Corpos de Bombeiros Voluntários e Delegações / Núcleos da Cruz Vermelha  
Portuguesa, solicitando a renovação de protocolos*

*Documento nº 5 – Cópia de ofício enviado à tutela*

*Documento nº 6 – Pedido de actualização da informação relativa aos Tripulantes de Ambulância de  
Socorro formados e recertificados pela Escola Nacional de Bombeiros.*







# Tribunal de Contas

*Direcção-Geral*

## EMOLUMENTOS E OUTROS ENCARGOS

(Decreto-lei n.º 66/96, de 31 de Maio)

Departamento de Auditoria \_\_\_I\_\_\_  
AUDIT

Proc.º n.º 44/09 –

Relatório n.º 49/09-2.ª S

**Entidades fiscalizada:** Instituto Nacional de Emergência Médica

**Regime jurídico:** AA

**Entidade devedora:** Instituto Nacional de Emergência Médica

AAF

Unid: euros

Descrição	Base de Cálculo			Valor
	Custo Standard <sup>(a)</sup>	Unidade Tempo	Receita Própria/ Lucros	
Acções fora da área da residência oficial				
Acções na área da residência oficial	88,29	204		18 011,16
1% s/ Receitas Próprias				
1% s/ Lucros				
Emolumentos calculados				18 011,16
Emolumentos				
Limite máximo (VR)				17 164,00
Emolumentos a pagar				17 164,00

<sup>a)</sup> cf. Resolução n.º 4/98 – 2ª S.

## CONSULTORES EXTERNOS

(Lei n.º 98/97 – artigo 56.º)

Prestação de serviços	
Outros encargos	
<b>Total a suportar pela entidade fiscalizada</b>	

O Coordenador da Equipa de Auditoria

António Manuel Marques Marta